DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 5.010

Quinta, Sexta, Sábado, Domingo e Segunda-feira, 15, 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2017

"Os Efeitos do Trabalho Infantil e as Ações para a Erradicação em Salvador"

A sessão especial sobre o assunto foi requerida pelas vereadoras Aladilce Souza e Rogéria Santos



Foto: Antonio Queirós

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) destacou a presença no evento de representantes de diversos segmentos do Poder Público, e cobrou políticas efetivas do Estado. A vereadora Rogéria Santos (PRB) enfatizou que "este é um trabalho que transcende ideologias políticas. Enquanto não enxergamos estas crianças que estão sendo vitimadas pela exploração através do trabalho infantil e não nos unirmos, enquanto rede de proteção, estaremos enxugando gelo".

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Leo Prates viabiliza aquisição de equipamentos para Rádio Câmara

Reunião foi realizada na Câmara dos Deputados, na manhã de quarta-feira (14)

Fotos: Assessoria da Câmara de Salvador



Presidente Leo Prates com a vereadora Marta Rodrigues e o vereador Toinho Carolino na Câmara Federal

Mais um passo em direção à implantação da Rádio Câmara em Salvador foi dado na manhã de quarta-feira (14). O presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), e os vereadores Toinho Carolino (Podemos) e Marta Rodrigues (PT) participaram de reunião na Câmara dos Deputados com o diretor-geral da instituição, Lúcio Henrique Xavier Lopes e a gestora da Rede Legislativa de Rádio e Televisão, Evelin Maciel. No encontro, definiu-se que os equipamentos para a implantação serão entregues até dezembro e que o dial será 105,3 FM.

Reconhecendo a importância do funcionamento da rádio na primeira capital do Brasil, o diretor da Câmara dos Deputados se comprometeu em viabilizar a aquisição de um transmissor digital, sem custos, para o Legislativo soteropolitano.

O presidente Leo Prates destacou a Rádio Câmara e a TV Câmara como "importantes ferramentas para dar mais transparência às ações do Legislativo soteropolitano". O gestor reforçou a expectativa de inaugurar a rádio no dia 29 de março, aniversário da cidade. "Faremos o que for necessário para dar esse presente aos moradores de Salvador. Entendemos que o investimento na rádio auxiliará no trabalho de aproximação do Legislativo com a população", afirmou.



Cooperação técnica

O presidente da Câmara Municipal de Salvador assinou no dia 7 de junho, em Foz do Iguaçu, com o secretário de Comunicação da Câmara Federal, deputado Marcio Marinho (PRB), um acordo de Cooperação Técnica para a implantação da Rádio Câmara em Salvador. Durante o congresso anual da Astral (Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas), o secretário de Comunicação da Câmara Federal prometeu lançar a licitação da compra dos equipamentos para a capital baiana até o dia 15 de julho.

Sessão especial debate os efeitos do trabalho infantil

Atividade foi requerida em conjunto pelas vereadoras Aladilce Souza e Rogéria Santos

Fotos: Antonio Queirós



Evento realizado no plenário Cosme de Farias

"Os Efeitos do Trabalho Infantil e as Ações para a Erradicação em Salvador" foram debatidos em sessão especial realizada na tarde de terça-feira (13), na Câmara Municipal. O evento, realizado no Plenário Cosme de Farias, foi requerido pelas vereadoras Aladilce Souza (PCdoB) e Rogéria Santos (PRB). Coube ao grupo Semente do Amanhã, do Projeto Alagados, logo após a execução do Hino ao Dois de Julho, expressar em sua apresentação a frase que permearia a essência da sessão: "Criança não trabalha, criança dá trabalho!".

De acordo com o Censo de 2010, 3,5 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos são explorados em postos de trabalho no país. Conforme o estudo, é comum encontrar esta faixa etária de brasileiros em pedreiras, feiras, atividades agrícolas, oficinas, borracharias e até em situações mais extremas, como no tráfico de drogas e explorados sexualmente.

Em seu discurso, Aladilce destacou a presença no evento de representantes de diversos segmentos do Poder Público. "Temos aqui uma série de entidades que precisam ser provocadas, e precisamos permanentemente de ações que combatam esta realidade", frisou, cobrando políticas efetivas do Estado.

Conforme o Artigo 403 da Lei nº 10.097/2000, é proibido qualquer trabalho a menores de 16 anos, exceto na condição aprendiz, a partir dos 14 anos de idade.

A promotora do Ministério Público Estadual e presidente do Fórum de Combate ao Trabalho Infantil e de Proteção ao Adolescente (Fetipa), Márcia Rabello, declarou que esta parcela da população não pode ser privada do processo natural de desenvolvimento. "É um risco para a integridade física e mental desses jovens", afirmou.

Educação

Em vários momentos da sessão especial o estímulo à educação foi citado como principal vetor de erradicação do trabalho infantil. "É comum na (Avenida) Paralela vermos crianças vendendo amendoim ao invés de estarem na escola", criticou a secretária estadual do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Olívia Santana. Para a titular da pasta, é fundamental que as famílias recorram às creches e escolas em período integral para tirar estes jovens das ruas.

A procuradora Ana Carolina Ribemboim, do Ministério Público do Trabalho, ressaltou que as crianças não estão naturalmente prontas para trabalhar e defendeu a educação como palavra-chave para as políticas públicas. Já a juíza do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), Geruzia Amorim, afirmou que diversas ações de fiscalização vêm sendo realizadas em Salvador para coibir o problema.

"Este é um trabalho que transcende ideologias políticas. Enquanto não enxergamos estas crianças que estão sendo vitimadas pela exploração através do trabalho infantil e não nos unirmos, enquanto rede de proteção, estaremos enxugando gelo", opinou a vereadora Rogéria Santos.



Além dos citados, compuseram a Mesa o deputado estadual José de Arimatéia; o coordenador de Políticas para as Juventudes, Rafael Dantas; o secretário municipal e vereador licenciado Geraldo Júnior; a superintendente da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Leísa Souza; a gerente de Projetos da PLAN, Sara Regina; e a conselheira tutelar Ângela Paz.

Câmara cria Mesa de Negociação Salarial dos Servidores

Órgão consultivo funcionará como espaço de debate entre trabalhadores e gestores do Legislativo

Fotos: Antonio Queirós



Na 42ª sessão ordinária desta legislatura, realizada na tarde de terça-feira (13), o presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Leo Prates (DEM), anunciou a formalização da Mesa Permanente de Negociação Salarial e Melhorias dos Servidores do Poder Legislativo.

O órgão consultivo funcionará como espaço de debate entre trabalhadores e gestores da Câmara e será formado por nove integrantes.

A Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador (Ascam) indicará três integrantes: um servidor inativo, um funcionário ativo aprovado no concurso de 2011 e um servidor que integra o corpo funcional do Poder Legislativo antes do último certame.



O presidente da Câmara fará quatro indicações à Mesa de Negociação: um servidor no exercício de função de confiança e três representantes da Presidência.

Completam a composição do órgão consultivo dois vereadores, um indicado pela liderança do governo e o outro pela liderança da oposição.

"É mais um compromisso que assumi e que tenho a felicidade de anunciar nesta sessão ordinária. Desde o primeiro momento, falei que esta gestão iria ser pautada pela valorização do servidor, modernização e transparência dos processos legislativos", afirmou Leo Prates, ao lembrar que é a quinta semana consecutiva com votação de projetos na Câmara de Salvador.

"As cinco semanas consecutivas de votação já representam um recorde desta Casa. Como temos acordo para a votação de projetos de vereadores na semana que vem, chegaremos a sexta semana consecutiva. Me baseio nos números porque acredito que são absolutamente fiéis ao trabalho que estamos realizando", comemorou.

Vereador comemora mudança de trânsito na orla

Prefeitura atendeu pedido de Maurício Trindade para trecho do Jardim dos Namorados

O vereador Maurício Trindade (DEM) comemora a decisão da Prefeitura de Salvador em realizar obras que irão modificar o trânsito na região do Jardim dos Namorados. A construção de nova pista sobre o estacionamento que atende ao Colégio Integral foi solicitada por ele ao prefeito ACM Neto, em abril deste ano.

A nova pista vai impedir o grande congestionamento que se forma no local. "A nossa gestão está trabalhando para diminuir os focos de retenções em Salvador. Queremos desafogar o tráfego da segunda maior zona de engarrafamento da cidade. O problema ocorre na frente do Colégio Integral, confluindo com a Avenida Magalhães Neto, causando imenso engarrafamento que afeta inclusive a Avenida Otávio Mangabeira, sobretudo nos horários de embarque e desembarque de alunos", explicou.



Vereador Maurício Trindade

Maurício Trindade participou da solenidade de anúncio das modificações, na manhã desta terça-feira (13), com a presença do prefeito ACM Neto, do secretário municipal de Mobilidade, Fábio Mota, e do superintendente da Transalvador, Fabrizzio Muller.

Fechamento dos Pontos de Cidadania preocupa comissão especial da Câmara

Assunto foi pautado na reunião do colegiado de Defesa da Criança e do Adolescente

O fechamento de dois Pontos de Cidadania foi tema quarta-feira (14) de uma reunião da Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Legislativo Municipal, na Sala das Comissões Vereadora Laurentina Pugas. O projeto consiste na instalação de dois contêineres que prestavam assistência a usuários de drogas e familiares, incluindo jovens e crianças. Entretanto, o Governo do Estado interrompeu o projeto no dia 23 de maio deste ano. Os contêineres estavam instalados na Praça Marechal Deodoro da Fonseca (Praça das Mãos), no Comércio, e na comunidade do Pela Porco, em Sete Portas.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereadores reunidos na Sala das Comissões Vereadora Laurentina Pugas



Presidente do colegiado especial, o vereador Hilton Coelho (PSOL) argumentou que "essas pessoas passam por uma situação de invisibilidade perante os poderes públicos e a sociedade. Esta desassistência é uma situação grave e pode suscitar audiência públicas sobre o tema e a participação do Ministério Público". As vereadoras Lorena Brandão (PSC) e Rogéria Santos (PRB) também participaram da reunião.

Segundo Natália Machado Gonçalves, ex-coordenadora do Ponto de Cidadania instalado na Praça das Mãos, "dentre o público atendido havia crianças e adolescentes entre 3 e 15 anos. A nossa política com relação aos usuários de drogas era baseada na redução de danos. Funcionávamos como uma ponte entre estas pessoas em situação de vulnerabilidade e serviços públicos diversos, como na área da saúde, por exemplo".

Os contêineres contavam com banheiros e chuveiros e uma enfermeira atendia o público-alvo. A ação social era realizada através de uma parceria entre a Secretaria Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social; o Centro de Estudos e Terapia de Abuso de Drogas (Cetad) e o Instituto Comvida.

Também integrante do colegiado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, o vereador Sílvio Humberto (PSB) fez a proposta de criação de uma frente de vereadores e deputados estaduais para debater este tema. "Nossa intenção seria marcar uma audiência sobre esta questão com o secretário de Justiça, Carlos Martins", afirmou.

Poesia e música clássica movimentam Centro de Cultura

Memorial da Câmara realiza evento no próximo dia 20, a partir das 17h

O Centro de Cultura da Câmara terá uma tarde de cultura, música, poesia e outras expressões artísticas com o "Movimento Exploesia e Música da Ufba", que ocorrerá no próximo dia 20.

Realizado pelo Memorial do Legislativo Municipal em parceria com a Rede Colaborativa de Cultura, Arte e Informação (Iteia), o evento movimentará o foyer do espaço multiuso da Casa a partir das 17h.

Um recital de poesia com música do Movimento Exploesia marcará programação. O grupo Exploesia foi criado em 2015 e é formado por mulheres escritoras que se reúnem mensalmente em bares e restaurantes da cidade.

Terá ainda uma apresentação musical com alunos do Curso de Instrumentos da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia (Ufba). Serão executadas peças com violão, trombone solo e duo, além de um quarteto de corda formado por dois violinos, uma viola e um violoncelo.

Foto: Divulgação



Marta diz que projeto de desafetação omite informações

Vereadora denuncia levantamento superficial e omissão sobre destinos

A vereadora Marta Rodrigues (PT) disse, nesta terça-feira (13), que aprovar o projeto do Executivo que desafeta 32 terrenos em Salvador no dia 5 de julho é dar carta branca ao prefeito ACM Neto para que a prefeitura "faça o que bem entender em áreas públicas que poderiam ter maior funcionalidade social e atender demandas da população, como escolas e postos de saúde".

Ela observa que na capital baiana há um déficit de vagas em creches que poderia ser suprido. "Inclusive o prefeito, na época do Programa Brasil Carinhoso, devolveu verba para construção de creches porque dizia que não tinha terreno", recordou.

Segundo Marta, o projeto não apresenta critérios, estudos ou informações sobre a origem, o destino dos terrenos e o valor que se pretende arrecadar com a alienação dos imóveis. E a ausência desses dados, na sua opinião, impossibilita a população de fazer o julgamento da subtração desse patrimônio público do município.

Ofício

"O projeto tem informações completamente genéricas e superficiais. Não podemos simplesmente entregar áreas públicas sem sabermos o que será feito com elas, por quanto serão vendidos e qual o retorno que a população vai ter", apontou Marta. Ela informa ainda que um dos terrenos será concedido para o Consórcio Lapa construir um centro comercial.

Na tentativa de obter informações, a vereadora enviou ofício à Sefaz questionando a ausência de anexos ao projeto que apresentem os estudos realizados. "Precisamos ter conhecimento da classificação dos imóveis, quais estão cadastrados como de uso "especial", de "uso comum do povo" ou dominial. Quais desses bens estão afetados para serem escolas públicas, creches ou postos de saúde, por exemplo? As informações do projeto de lei dificultam a análise da real importância de cada um desses imóveis para o município", declarou.

Visitas - Marta lembra, ainda, que vereadores da oposição visitaram alguns desses terrenos e ao contrário do que disse a prefeitura, identificaram imóveis cujos donos apresentaram escritura e demais documentação.

"Um desses terrenos com dono está na Boca do Rio e nele será construída uma igreja. O pastor tem toda a documentação



Foto: Valdemiro Lopes

vereadora Marta Rodrigues

assinada, inclusive pelo ex-secretário Paulo Fontana representando o prefeito ACM Neto. Tudo nos leva a acreditar que o levantamento foi feito de maneira totalmente superficial e às pressas. A quem vão atender esses terrenos?", questionou a vereadora.

Hilton Coelho critica apologia a instituição racista

Caso do Colégio Anchieta para o vereador é sintoma de que a educação deve ser repensada

O vereador Hilton Coelho (PSOL), na sessão plenária de segunda-feira (12), usou a tribuna da Câmara Municipal para falar contra a apologia à organização racista Ku Klux Klan feita por estudantes do Colégio Anchieta, localizado na Pituba: "Depois do triste episódio ocorrido no Instituição Evangélica de Novo Hamburgo (IENH), onde estudantes fantasiaram-se de faxineiro, empacotador, ambulante e até mesmo bandido, aqui em Salvador, a cidade mais negra fora da África, passamos pelo desprazer de ver jovens fantasiados de racistas estadunidenses".

Ele relaciona o episódio à discussão que se faz sobre o projeto Escola Sem Partido. "A agressividade com que a direita se comporta na tentativa de avançar com sua ideologia, faz com que seus pensamentos e formas de atuação se tornem mais transparentes à sociedade. É preciso aproveitar essa oportunidade para fazer a denúncia e combatê-los. O combate se dá através da luta de ideias e de uma escola sem mordaça", argumenta.



Foto: Assessoria do vereador

Vereador Hilton Coelho no plenário

História da África

O legislador lembra que o lema do Colégio Anchieta é "formando pessoas para mudar o mundo". E comenta: "Ora, ao que parece, tudo deu errado com a instituição. Um grupo de estudantes fazer apologia a uma organização racista, promotora de atos de violência e intimidação contra os negros libertados, é deprimente e merece ser combatida por toda sociedade".

Hilton Coelho defendeu maior empenho na implantação real da lei 10.639, que obriga o ensino da África e seus descendentes na escola. "A lei é uma conquista do movimento social e do povo brasileiro. Quando você tem uma lei, as condições de monitoramento e gestão obrigam o setor público e privado a dar respostas, por isso essa lei, sem dúvida, é uma das grandes conquistas que nós tivemos. Devemos superar as dificuldades para a implementação da lei. Exigimos políticas que não nos discriminem em um dos nossos alicerces de formação, que é a escola", pregou o vereador.

Comissão de Planejamento Urbano aprova projeto de desafetação

O parecer foi declarado após pedido de vistas do vereador Carlos Muniz

A Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Câmara Municipal concluiu, na tarde de quarta-feira (14), com parecer favorável, a votação do relatório do Projeto de Lei nº 223/17, que versa sobre a desafetação e alienação de 32 terrenos públicos.

O resultado final apontou votos contrários da vereadora Marta Rodrigues (PT) e do vereador Carlos Muniz (Podemos).

Na reunião de segunda-feira (12), quando os vereadores Kiki Bispo (PTB), Maurício Trindade (DEM) e Paulo Magalhães Jr. (PV) se posicionaram favoráveis à matéria, Carlos Muniz pediu vistas para analisar o relatório apresentado pelo vereador Luiz Carlos (PRB), presidente do colegiado.

Participaram da reunião desta quarta, realizada no auditório do Edifício Bahia Center, os vereadores Luiz Carlos, Carlos Muniz, Paulo Magalhães e Sabá (PV).

Foto: Antonio Queirós



Reunião no auditório do Bahia Center

Bombeiros realizam atividade no auditório do Centro de Cultura

Encontro do 1º Grupamento tratou de assuntos internos e operações regionais



Fotos: Reginaldo Ipê



Bombeiros se reúnem para discutir assuntos internos

O auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal sediou na quarta-feira (14), pela manhã, um encontro da "Parada Militar" do 1º Grupamento de Bombeiros Militares (1º GBM) da Barroquinha.

Segundo o subcomandante do batalhão, capitão Leandro, foram abordados assuntos referentes à Corregedoria-Geral do Grupamento e também temas internos.

"Temos uma necessidade de juntar regularmente todo o batalhão para nos inteirar de assuntos internos. O que nem sempre é possível por causa da jornada de trabalho dos nossos bombeiros", afirmou o capitão Leandro.

Marcaram presença no encontro o corregedor-geral do 1º GBM, coronel Nunes, e o responsável pelo setor de Operações Regionais, major Braga Neto.

Câmara Municipal homenageia o Programa Corra pro Abraço

Foto: Card Divulgação/Assessoria



Vereador Sílvio Humberto fala da importância do projeto que atende pessoas que fazem uso abusivo de drogas

O Programa Corra pro Abraço, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia (SJDHDS), será homenageado pela Câmara Municipal de Salvador, na próxima terça-feira (20), às 9h, em sessão especial realizada no Plenário Cosme de Farias. A homenagem foi proposta pelo do vereador Sílvio Humberto (PSB), em reconhecimento às realizações do programa que atende pessoas que fazem uso abusivo de drogas e se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O Corra pro Abraço trabalha na garantia de direitos de pessoas em situação de rua, jovens que residem em bairros com altos índices de violência e pessoas oriundas do sistema carcerário. O programa, que atua em Salvador e nos municípios de Lauro de Freitas e Feira de Santana, conta com 80 profissionais e é baseado nas estratégias de redução de danos físicos e sociais. A ação busca aproximar os assistidos das políticas públicas existentes e auxilia no enfrentamento do estigma e das desigualdades que interferem em suas capacidades de busca, acesso e acolhimento pelos serviços públicos.

O vereador Sílvio Humberto observou que o programa atende aqueles que uma parte da sociedade prefere não ver. Ele ressaltou a urgência da discussão de uma política sobre drogas que ultrapasse o uso da força. "A chamada 'guerra às drogas' tem mostrado a cada dia as suas limitações. No lastro dessa falência, urge a necessidade de um debate mais aprofundado e socialmente mais responsável", analisou o parlamentar.

Questão racial

O vereador apontou o racismo como uma variável que não pode ser desvinculada dos contextos sociais onde estão as pessoas que fazem uso abusivo de drogas e que são atendidas pelo Corra pro Abraço. "Sabemos da transversalidade dessa chaga social que é o racismo e da sua fluidez por todas as esferas da vida social, daí a importância do foco do programa nesse público", defendeu Sílvio.

A sessão contará com uma apresentação do espetáculo "Negro Bom é Negro Vivo", do grupo teatral JAER - Juntos pela Arte e Educação na Rua, constituído por pessoas assistidas pelo programa.

Dentre os nomes convidados para compor a mesa de trabalho já estão confirmadas as presenças de representantes de órgãos públicos do Estado da Bahia, da sociedade civil e também do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC).

Memorial recebe visita de duas instituições de ensino

Estudantes do Thales de Azevedo e do Centro Educacional Larúzia Valença apreciaram o rico acervo do museu da Câmara

Fotos: Reginaldo Ipê



Alunos do Centro Educacional Larúzia Valença...



...e do Colégio Thales de Azevedo

Ainda em clima do aniversário dos 468 anos de fundação da Câmara Municipal, o Memorial recebeu a visita de duas instituições de ensino: o Colégio Thales de Azevedo, localizado no bairro do Costa Azul, e o Centro Educacional Larúzia Valença, do Lobato, na manhã de quarta-feira (14). O museu do Legislativo possui obras de arte que fazem um registro histórico de Salvador, da Bahia e do Brasil.

Mostrando capacidade em receber visitas "espontâneas", ou seja, não-agendadas, o Memorial da casa apresentou para os estudantes do ensino fundamental e médio todo o acervo histórico de mobiliário, pinturas e maquetes, além de achados arqueológicos.

De acordo com o estudante Mike Pires do 3º ano do Colégio Thales de Azevedo, as equipes de historiadores da Câmara souberam apresentar corretamente todo o patrimônio histórico.

"Estamos realizando um trabalho de visitar os pontos estratégicos da cidade, observando a arquitetura, a história e a importância dessas instituições para Salvador", afirmou o jovem Mike.

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quinta-feira, 15 de Junho de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	EXTRA-ORDINÁRIO- VER. FELIPE LUCAS (PMDB)	Neste programa, o vereador Felipe Lucas (PMDB) fala sobre esportes e a prática de atividade física em Salvador.
12h23	SOM NA CAIXA - ANA LUISA BARRAL	Ana Luisa Barral agita o "Som na Caixa" com a música "Novembro".
12h26	QUEM FAZ O QUÊ? - VENDEDOR DE VINIL	No "Quem Faz o Quê?", vamos mostrar o trabalho de um vendedor de vinil.
12h50	SOM NA CAIXA - MÁRCIO MELLO	Márcio Mello agita o "Som na Caixa" com música "Inimigo de Mim Mesmo".
12h53	ADIVINHA ONDE É? – CEMITÉRIO CAMPO SANTO	No "Adivinha Onde É? ", vamos mostrar o Cemitério Campo Santo e um pouco da sua história.
13h16	OPINIÃO- TÉO SENNA (PHS)	Confira a opinião do vereador Téo Senna (PHS) sobre o Projeto Social Segundo Tempo.
13h19	SEM PEGADA- VIOLÊNCIA (PARTE II)	Os psicólogos Romero Magalhães e Silvana Bartilotti debatem no Sem Pegada de hoje: a violência contra a mulher.
13h44	SOM NA CAIXA – RAFAEL PONDÉ	Rafael Pondé agita o "Som na Caixa" com música "Princesa do Serrado".
13h47	CÂMARA COMENTA - DOR (PARTE II)	O que é dor? No Câmara Comenta de hoje você confere um debate em torno deste assunto.
14h10	CÂMARA PRÁTICA - COMO LAVAR ROUPAS	No "Câmara Prática" de hoje, a assistente de lavadeira, Gil, vai dar dicas de como lavar roupas na máquina.
14h13	NOSENSE- DICIONÁRIO DE BAIANÊS	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do Dicionário de Baianês com palavras específicas, que são utilizadas pela população baiana.
14h37	SOM NA CAIXA - HENRIQ CH	Henriq CH agita o "Som na Caixa" com a música " Um fio".
14h40	EXTRA - ORDINÁRIO – VER. SIDNINHO (PTN)	Neste programa, o vereador Sidninho (PTN) fala sobre os tributos cobrados da população e outros variados temas.
15h03	SOM NA CAIXA – GAB FERREIRA	Gab Ferreira agita o "Som na Caixa" com a música "Tanta Saudade".
15h06	ADIVINHA ONDE É? - IGREJA DE SÃO BENTO	As pessoas são questionadas se conseguem identificar um lugar através de pequenos recortes de fotografias. Na sequência, vamos conhecer a história da Igreja de São Bento e suas principais características.
15h30	GOSTO, DETESTO- REDES SOCIAIS	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação às Redes Sociais.
15h33	QUEM FAZ O QUÊ? - SAPATEIRO	No "Quem Faz o Quê? ", vamos mostrar o trabalho de um sapateiro.
15h56	SOM NA CIAXA – CLÁUDYA COSTTA	Cláudya Costta agita o "Som na Caixa" com a música "Levanta a Cabeça".
16h00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS- VOCÊ É O QUE COME-NUTRICIONISTA	No "Passaporte de Serviços" de hoje, Osvaldo Lyra e Mia Lopes visitam a nutricionista Luciana Queiroz para mostrar o que somos, são o que comemos.
16h23	CÂMARA PRÁTICA COMO VERIFCAR NÍVEL DE ÓLEO DO CARRO	No "Câmara Prática" de hoje, vamos mostrar como verificar o nível de óleo do carro.
16h26	QUE FAZ O QUÊ? - HIPNOTERAPEUTA	No "Quem Faz o Quê? "as repórteres Liana Cardoso e Mia Lopes conversam com o hipnoterapeuta, Diego Wildberger, sobre esta profissão e como as pessoas são hipnotizadas.
16h50	CÂMARA PRÁTICA- ALONGAMENTO	O "Câmara Prática" de hoje vai dar algumas dicas de como fazer um alongamento.
16h53	EXTRA-ORDINÁRIO – NELSON PRETO	No Extra-ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Ayana Simões com o professor Nelson Preto sobre Tecnologia e Educação.
17h13	SOM NA CAIXA – ANA LUISA BARRAL	Ana Luisa Barral agita o "Som na Caixa" com a música "Doçura".
17h16	DOCUMENTÁRIO- CARYBÉ	Confira o bate papo do jornalista José Barreto com a filha de Carybé, Solange Bernadó, sobre a vida e a obra do artista plástico.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 16 de Junho de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	QUEM FAZ O QUÊ? – FARMACÊUTICO	Sabe o que faz um Farmacêutico? Vamos mostrar a rotina de trabalho deste profissional.
12h23	SOM NA CAIXA – ANA LUISA BARRAL	Ana Luisa Barral agita o "Som na Caixa" com a música "Doçura".
12h26	EXTRA-ORDINÁRIO - IRAY GALRÃO	Confira o bate papo com a escritora de livros infantis, Iray Galrão.
12h50	SOM NA CAIXA - THATHI	Thathi agita este "Som na Caixa" com a música "A Vida da Gente".
12h53	QUEM FAZ O QUÊ? – GRAFITEIRO	No "Quem Faz O Quê? ", vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um grafiteiro.
13h16	SOM NA CAIXA - MÁRCIO MELLO	Márcio Mello agita este "Som na Caixa" com a música " Tonelada de Amor".
13h19	ADIVINHA ONDE É? - IGREJA DA PENHA	No "Adivinha Onde É? ", vamos mostrar a Igreja da Penha e um pouco da sua história.
13h44	CÂMARA PRÁTICA – SEBO	No "Câmara Prática" de hoje, o repórter André Luis vai lhe mostrar os Sebos e outros lugares onde entregar e comprar livros usados.
13h47	PASSAPORTE DE SERVIÇOS- CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT	Você sabe como funciona o Centro de Referência LGBT? Confira no Passaporte de Serviços de hoje.
14h10	SOM NA CAIXA – GAB FERREIRA	Gab Ferreira agita o "Som na Caixa" com a música "Tanta Saudade"
14h13	EXTRA-ORDINÁRIO - VER. LORENA BRANDÃO (PSC)	Neste programa, a vereadora Lorena Brandão (PSC) fala sobre seu mandato e outros variados temas.
14h37	SOM NA CAIXA – RAFAEL PONDÉ	Rafael Pondé agita o "Som na Caixa" com música "Princesa do Serrado".
14h40	QUEM FAZ O QUÊ? - SEBISTA	Você sabe o que faz um Sebista? Vamos apresentar o dia-a- dia de João Brandão que trabalha como sebista a mais de 50 anos.
15h03	CÂMARA PRÁTICA - COMO LAVAR ROUPAS	No "Câmara Prática" de hoje, a assistente de lavadeira, Gil, vai dar dicas de como lavar roupas na máquina.
15h06	ADIVINHA ONDE É? - FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO	No Adivinha Onde É, vamos mostrar a Fundação Casa de Jorge Amado e um pouco da sua história.
15h30	SOM NA CAIXA – HENRIQ CH	Henriq CH agita o "Som na Caixa" com a música "A Luz".
15h33	NOSENSE - TRÂNSITO	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do trânsito de Salvador.
15h56	CÂMARA PRÁTICA-COMO VERIFCAR NÍVEL DE ÁGUA DO CARRO	No "Câmara Prática" de hoje, vamos mostrar como verificar o nível de água do carro.
16h00	DONO DA CIDADE- CHICO VIEIRA	No Dono da Cidade de hoje, a jornalista Liana Cardoso conversa com o artista Chico Vieira que fala sobre problemas da cidade que ele enfrenta e quais seriam seus projetos para melhorá-la.
16h23	GOSTO, DETESTO- REDES SOCIAIS	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação às Redes Sociais.
16h26	SEM PEGADA- CAFAJESTE	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo de Mia Lopes com as produtoras culturais Sabina Enriete Possidônio e Luciane Neves sobre homens cafajestes.
16h50	SOM NA CAIXA – CLAUDYA COSTTA	Claudya Costta agita o "Som na Caixa" com a música "Levanta a Cabeça".
16h53	EXTRA-ORDINÁRIO – NELSON PRETO	No Extra-ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Ayana Simões com o professor Nelson Preto sobre Tecnologia e Educação
17h13	CÂMARA PRÁTICA – COMO DOBRAR ROUPAS ÍNTIMAS	O "Câmara Prática" de hoje te dá dicas de como dobrar roupas íntimas.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sábado, 17 de Junho de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	ADIVINHA ONDE É? – SOLAR GRAVATÁ (PARTE II)	No "Adivinha Onde É? ", vamos mostrar o Solar Gravatá e um pouco da sua história.
12h23	SOM NA CAIXA - NETO DE PROCÓPIO	Neto de Procópio agita o "Som na Caixa" com a música "Devolva Meu São João".
12h26	SEM PEGADA- ALGORITMO DO AMOR	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo com Wilson Mendes, especialista em Segurança da Informação, explica em que o Algoritmo do Amor, pode ajudar no relacionamento.
12h50	OPINIÃO - ARTE COMO INSTRUMENTO PARA A EDUCAÇÃO	A artista plástica Graça Ramos dá sua opinião sobre como a arte pode ser um instrumento para a educação.
12h53	EXTRA-ORDINÁRIO – SÉRGIO CARNEIRO	No Extra-ordinário de hoje, acompanhe o bate-papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Pâmela Lucciola com o Sec. Municipal de Relações Institucionais de Feira de Santana, Sérgio Carneiro, sobre as novas formas de família.
13h16	SOM NA CAIXA - TIAGO VELAME	Tiago Velame agita o Som na Caixa com a música "Luz dos Olhos".
13h19	ARTE EM TODA PARTE- BALÉ E MÚSICO CLÁSSICO	O encontro de três artistas: Um bailarino e dois músicos, ambos de música clássica.
13h44	SOM NA CAIXA - GAB FERREIRA	Gab Ferreira agita o "Som na Caixa" com a música "Trem Bala".
13h47	QUEM FAZ O QUÊ? - ARTISTA PLÁSTICO	No "Quem Faz o Quê? ", vamos mostrar como é o trabalho do Artista Plástico Gilson Cardoso.
14h10	CÂMARA PRÁTICA – SEBO	No "Câmara Prática" de hoje, o repórter André Luis vai lhe mostrar os Sebos e outros lugares onde entregar e comprar livros usados.
14h13	PASSAPORTE DE SERVIÇOS- VOCÊ É O QUE COME-NUTRICIONISTA	No "Passaporte de Serviços" de hoje, Osvaldo Lyra e Mia Lopes visitam a nutricionista Luciana Queiroz para mostrar o que somos, são o que comemos.
14h37	SOM NA CAIXA – HENRIQ CH	Henriq CH agita o "Som na Caixa" com a música "Via Ter Que Dar".
14h40	NOSENSE- DICIONÁRIO DE BAIANÊS	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do Dicionário de Baianês com palavras específicas, que são utilizadas pela população baiana.
15h03	SOM NA CAIXA – CLÁUDYA COSTTA	Cláudya Costta agita o "Som na Caixa" com a música" Levanta a Cabeça".
15h06	EXTRA-ORDINÁRIO- ACROYOGA	Você sabe o que é Acroyoga? Descubra no Extra-ordinário de hoje.
15h30	SOM NA CAIXA – MÁRCIO MELLO	Márcio Mello agita o Som na Caixa com a música " Céu Azul".
15h33	DOCUMENTÁRIO- CARYBÉ	Confira o bate papo do jornalista José Barreto com a filha de Carybé, Solange Bernadó, sobre a vida e a obra do artista plástico.
15h56	OPINIÃO- FORRÓ EM SALVADOR	Confia a opinião de Vitor Carianha sobre Forró em Salvador.
16h00	ADIVINHA ONDE É? -MUSEU DE GASTRONOMIA	No Adivinha Onde É, vamos mostrar o Museu de Gastronomia e um pouco da sua história.
16h23	GOSTO, DETESTO- NOVELA	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação à novela.
16h26	EXTRA-ORDINÁRIO – CASEMIRO NETO	No Extra-ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes com o Jornalista e apresentador Casemiro Neto.
16h50	SOM NA CAIXA – GABRIEL GRAMACHO	Gabriel Gramacho agita o "Som na Caixa" com música " Louca Saudade".
16h53	ARTE EM TODA PARTE - MÁGICO E PALHAÇO	O Arte em Toda Parte de hoje mostra curioso encontro entre um Mágico e um Palhaço. Confira como foi esse encontro.
17h13	CÂMARA PRÁTICA - POESIA	Gosta de Poesia? Quer aprender a fazer? Neste "Câmara Prática", Saulo Dourado dá algumas dicas de como fazer uma poesia.
17h16	QUEM FAZ O QUÊ? – GRAFITEIRO	No "Quem Faz O Quê? ", vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um grafiteiro.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Segunda-feira, 19 de Junho de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	ADIVINHA ONDE É? -MUSEU DE GASTRONOMIA	No Adivinha Onde É, vamos mostrar o Museu de Gastronomia e um pouco da sua história.
12h23	SOM NA CAIXA - NETO DE PROCÓPIO	Neto de Procópio agita o "Som na Caixa" com a música "Asa Branca".
12h26	NOSENSE - CAJAZEIRAS	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do bairro de Cajazeiras.
12h47	CÂMARA PRÁTICA - COMO TROCAR UM PNEU	No "Câmara Prática" de hoje, vamos mostrar como trocar um pneu.
12h53	QUEM FAZ O QUÊ? - ARQUITETURA	No "Quem Faz o Quê? ", vamos mostrar o trabalho de um arquiteto.
13h16	SOM NA CAIXA – JIMMY RICKMAN	Jimmy Rickman agita o "Som na Caixa" com a música " You Broke My Heat".
13h19	EXTRA-ORDINÁRIO – SÉRGIO CARNEIRO	No Extra-ordinário de hoje, acompanhe o bate-papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Pâmela Lucciola com o Sec. Municipal de Relações Institucionais de Feira de Santana, Sérgio Carneiro, sobre as novas formas de família.
13h42	SOM NA CAIXA – MÁRCIO MELLO	Márcio Mello agita o "Som na Caixa" com a música "Céu Aberto".
13h45	PASSAPORTE DE SERVIÇOS- CANVAS EMPREENDEDORISMO SEBRAE	Você sabe o que é e como funciona o Canvas Empreendedorismo SEBRAE? Confira no Passaporte de Serviços de hoje.
14h08	GOSTO, DETESTO- METRÔ	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação ao metrô.
14h11	PELO PARA GINGO (PARTE II)	Capoeira, água de coco, baiana de acarajé, arquitetura. Qual a impressão que o gringo (turista estrangeiro) tem de tudo isso? Confira na Série Pelô para Gringo.
14h30	EM PAUTA – AO VIVO	Confira no "Em Pauta" um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária os mais diversos assuntos.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA – AO VIVO	Confira a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta Sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade.
17h00	EXTRA-ORDINÁRIO – VER. HENRIQUE CARBALLAL (PV)	Neste programa, o vereador Henrique Carballal (PV) fala sobre Meio Ambiente e outros temas.
17h23	SOM NA CAIXA – GAB FERREIRA	Gab Ferreira agita o "Som na Caixa" com a música "Desatina".
17h27	ADIVINHA ONDE É? - IGREJA DE SÃO BENTO	As pessoas são questionadas se conseguem identificar um lugar através de pequenos recortes de fotografias. Na sequência, vamos conhecer a história da Igreja de São Bento e suas principais características.
17h50	CÂMARA PRÁTICA - POESIA	Gosta de Poesia? Quer aprender a fazer? Este "Câmara Prática" dá algumas dicas de como fazer uma poesia.
17h53	QUEM FAZ O QUÊ? – JORNALISTA	No "Quem Faz O Quê? ", vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um jornalista.
18h13	SOM NA CAIXA - THATHI	Thathi agita este "Som na Caixa" com a música "Confusa".
18h16	EXTRA- ORDINÁRIO – IGOR DOMINGUEZ	Confira nesse Extra-ordinário, o bate-papo com Igor Dominguez, presidente da Fundação Paulo Jackson.
18h40	GOSTO, DETESTO- FRIO	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações da população em relação ao frio.
18h43	SEM PEGADA- HOMEM CAFAJESTE, DOMINADOR E ROMÂNTICO	No "Sem Pegada" de hoje, a repórter Mia Lopes vai conferir que tipo de homem as mulheres gostam: cafajeste, dominador ou romântico. Confira o resultado.
19h06	CÂMARA PRÁTICA - ROUPA DE MALHAR	O "Câmara Prática" de hoje dá algumas dicas de como se vestir para malhar.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

CÂMARA MUNICIPAL

43ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 19 DE JUNHO DE 2017 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

1 – Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador (SINDSEPS) – Senhor Everaldo Alves de Oliveira Braga – representante – assunto inerente.
2 – Associação dos Militares das Forças Armadas (FMFA) – Senhor Danielson Pinheiro Brito – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**PSB**	**02'**
4	**DEM**	**07'**
5	**PV**	**02'**
6	**PMDB**	**05'**
7	**PTN**	**05'**
8	**PDT**	**02'**
9	**PSC**	**05'**
10	**PRB**	**05'**
11	**PT**	**02'**
12	**PSDB**	**05'**
13	**PHS**	**07'**
14	**PSL**	**02'**

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 62/17..... Aplausos ao Programa Salvador 360, lançado no dia 29 de maio de 2017 pela Prefeitura Municipal de Salvador.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 63/17.....De Aplausos ao Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 64/17.....De Aplausos ao Dia Mundial do Doador de Sangue.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 65/17.....De Aplausos ao Dia da Criança Africana.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 66/17.....De Aplausos ao Dia do Funcionário Público Aposentado.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 67/17.....Repúdio ao encerramento dos serviços dos "Pontos de Cidadania".
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 68/17.....De Aplausos à Campanha "Sou Mulher, Quero Respeito".
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 69/17.....De Congratulações ao Parque Social do município de Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: vereador TIAGO CORREIA

MOÇÃO Nº 70/17.....Repúdio aos graves fatos ocorridos no Colégio Anchieta.
Discussão única – Votação
Autora: COMISSÃO DE REPARAÇÃO

MOÇÃO Nº 71/17.....Repúdio ao ato praticado pela Rede Globo na novela Malhação.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 72/17..... Aplausos à Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade de Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: vereador TIAGO CORREIA

REQUERIMENTO Nº 190/17..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial com objetivo de discutir a degradação dos casarões do Centro Histórico/Comércio devido aos constantes desabamentos e incêndios.
Discussão única – Votação
Autor: vereador MAURÍCIO TRINDADE

REQUERIMENTO Nº 191/17.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Municipal da Policial Militar Feminina, a ocorrer no dia 11.10.2017, às 9h, no Plenário Cosme de Farias, Praça Thomé de Souza, s/n, Centro, Salvador, Bahia.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

REQUERIMENTO Nº 192/17.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia do Servidor Público, a ocorrer no dia 27.10.2017, às 9h, no Plenário Cosme de Farias, Praça Thomé de Souza, s/n, Centro, Salvador, Bahia.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

REQUERIMENTO Nº 193/17.....Requer à Mesa Diretora desta Casa, com fundamento nos artigos 215 combinado com o artigo 218, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que seja contratada consultoria independente para analisar todos os aspectos inerentes à proposta atinente ao PL nº 223/17, que trata da Desafetação de bens públicos de uso comum do povo e de uso especial, em tramite na Câmara Municipal, uma vez que necessário se faz para fins de obtenção de informações técnicas sobre os estudos urbanísticos que atestem a perda das funções urbanísticas dos terrenos ali indicados.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora JOSÉ TRINDADE

REQUERIMENTO Nº 194/17..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, no dia 17 de julho de 2017, em comemoração aos 100 anos de Lutas e Glorias do Clube Bahiano de Tênis, memória de um dos mais antigos Clubes Esportivos e Recreativos da Cidade do Salvador.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora EDVALDO BRITO

REQUERIMENTO Nº 195/17..... Requeiro à Mesa Diretora desta Casa, com fundamento nos artigos 215 combinado com o artigo 218, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que seja solicitado da Prefeitura Municipal de Salvador relação completa contendo as pessoas jurídicas devedores de impostos Municipais de Salvador, com seus respectivos valores totais de débitos, para fins de exame e discussão da necessidade de combater essa prática, e de se ter dimensão dos prejuízos que os devedores fazem aos cofres públicos municipais.
Discussão única – Votação
Autor: vereador JOSÉ TRINDADE

REQUERIMENTO Nº 196/17..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em lembrança aos 20 anos de falecimento do educador Paulo Freire.
Discussão única – Votação
Autor: vereador HILTON COELHO

REQUERIMENTO Nº 197/17.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do Art. 57, § 2º e §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de uma Comissão Temporária de caráter especial, a ser intitulada de " Comissão Especial Temporária pela Valorização do Idoso".
Discussão única – Votação
Autor: vereador TOINHO CAROLINO

REQUERIMENTO Nº 198/17.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Municipal da Bombeira Militar, a ocorrer no dia 17.11.2017, às 09h, no Plenário Cosme de Farias, Praça Thomé de Souza, s/n, Centro, Salvador, Bahia.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

44ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 20 DE JUNHO DE 2017 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05'**
2	**L/O**	**05'**
3	**PSDB**	**02'**
4	**PSOL**	**02'**
5	**SD**	**02'**
6	**PTB**	**02'**
7	**PT**	**05'**
8	**PTN**	**02'**
9	**PMDB**	**02'**
10	**PCdoB**	**05'**
11	**PV**	**07'**
12	**PMB**	**02'**
13	**PPS**	**05'**
14	**DEM**	**07'**
15	**PSD**	**02'**
16	**PHS**	**02'**
17	**PRB**	**02'**

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 13 de junho de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 349/17

Dispõe sobre a fixação de placa informando o número telefônico o Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino público e privado situados no Município de Salvador, ficam obrigados a fixar em lugar visível placa com a descrição dos telefones de contato do Conselho Tutelar.
Art. 2.º - Ficam estabelecidas, que as regras de fiscalização serão também de incumbência da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, que inclusive estabelecerá, por instrumento administrativo competente as penalidades cabíveis ao presente caso, em face do descumprimento do quanto disposto neste comando normativo.
Art. 3.º - A incumbência de comunicação das Entidades Educacionais sobre o respeito aos direitos acima referidos, deverá atender as exigências normativas de competência federal, inclusive no que concerne a aplicação de sanções pelo desrespeito as determinações deste comando normativo, que é essencial para garantir os direitos humanos de todas as crianças e adolescentes e a Constituição Brasileira de 1988.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
DANIEL RIOS

JUSTIFICATIVA

O objeto da presente norma encontra-se vinculado a inserção obrigatória de placas com a descrição do número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino Público e privado.
Nesse sentido, constata-se que o referido Projeto de Lei cumpre com a regulamentação legal na consecução determinada pela Constituição Federal, na Lei 8.069/90 (ECA), na Lei Orgânica Municipal e nos ditames do Regimento Interno desta Casa, no que concerne a promoção de serviços eficazes que visem o interesse coletivo, especificamente no campo de proteção dos direitos básicos da criança e do adolescente, que constituem o futuro de nossa Nação.
O presente Projeto de Lei tem como objetivo tornar mais efetivas a aplicação dos direitos que se fazem inseridos no Estatuto da Criança e do Adolescente, especificamente no que concerne a proteção de sua integridade psíquica e física.
Levando-se em conta que se deve estimular a população baiana, em seus diversos setores sociais, mais especificamente as Entidades de Ensino, de ordem pública e/ou privada, tendo em vista ser mais um meio de tornar eficaz do quanto disposto na Lei Federal acima referida.
Assim sendo, considerando a relevância da presente matéria, conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.
Contando com o apoio dessa Ilustre Casa à presente iniciativa renovo, de logo as expressões de mais alta estima e apreço.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
DANIEL RIOS

PROJETO DE LEI Nº 350/17

Dispõe com a criação de medidas preventivas e orientadoras destinadas a inibir qualquer forma de violência direcionada aos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, medidas preventivas e orientadoras destinadas a inibir qualquer forma de violência contra professores da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º As medidas preventivas de que trata esta Lei consistem em:
I - Estimular a reflexão nas escolas e nas comunidades correspondentes acerca da violência contra os professores;
II - desenvolver, nas escolas, atividades extracurriculares de combate à violência contra os professores, envolvendo professores, alunos e membros das comunidades correspondentes.
Art. 3º As medidas preventivas de que trata esta Lei serão organizadas conjuntamente pelas entidades representativas dos profissionais de educação, pelos órgãos municipais competentes e pelas entidades comunitárias locais, sob a coordenação da unidade escolar.
Art. 4º As medidas orientadoras de que trata esta Lei consistem em:
I - Assistir o aluno que pratica a violência;
II - assistir o professor que sofre violência;
III - afastar, cautelarmente, o professor em situação de risco de violência, enquanto perdurar a potencial ameaça, sem qualquer perda financeira;
IV - transferir o professor para outra escola, caso seja avaliado que não há condições para sua permanência na escola atual;
V - outras ações, para os casos em que o professor esteja sob risco de violência que possa comprometer sua segurança.
Art. 5º As medidas orientadoras de que trata esta Lei serão adotadas, conforme o caso, pelos órgãos municipais competentes, pelas entidades representativas dos profissionais de educação e pelos órgãos competentes da comunidade escolar.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
DANIEL RIOS

JUSTIFICATIVA

A violência chegou à escola: alunos agressivos uns com os outros. Nas salas de aula respira-se o desânimo e a indisciplina. Isso é refletido em vandalismos, agressões físicas e verbais, rejeições, discriminações. O professor é tratado com desrespeito e descaso. Ordens e regras pouco são acatadas.
Infelizmente, a indisciplina em sala de aula tornou-se algo rotineiro nas escolas brasileiras, e o número de casos de violência contra professores por parte de alunos aumenta assustadoramente.
Além das situações de agressão verbal, há outros episódios em que ocorre violência física contra os educadores, como maus-tratos ou lesões corporais. Trata-se de comportamento decrépito, inaceitável e insustentável, que deve ser prontamente erradicado da vida escolar com a adoção de medidas próprias.
Em algumas turmas, dar aulas tornou-se uma tortura. O respeito que se tinha pelo professor não é mais o mesmo. Casos de agressões físicas, ameaças e humilhações a professores tornaram-se comuns, e são notícias em jornais nacionais e internacionais.
Assim sendo, considerando a relevância da presente matéria, conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.
Contando com o apoio dessa Ilustre Casa à presente iniciativa renovo, de logo as expressões de mais alta estima e apreço.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
DANIEL RIOS

PROJETO DE LEI Nº 351/17

Altera o artigo 1º da Lei nº 7.571/2008, que instituí o dia 23 de dezembro, como Dia Municipal do Voluntário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 7571 de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica instituído o dia 28 de agosto como Dia Municipal do Voluntário".
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
IREUDA SILVA

JUSTIFICATIVA

Considerando que a República Federativa do Brasil tem como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária, além de promover o bem de todos e reduzir as desigualdades sociais, nos termos do artigo 3º da Constituição Federal.
Considerando que é de competência municipal nos termos do artigo 7, XXXVI da Lei Orgânica incentivar e apoiar a criação de instituições com o objetivo de realizar programas que promovam o ser humano em toda a sua dimensão.
Considerando que o Município de Salvador possui diversas entidades e cidadãos atuando diariamente como voluntários em projetos sociais e atividades filantrópicas a exemplo dos templos religiosos, ONG's, associações, fundações, dentre outros com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da Cidade em diversas áreas.
Considerando a Lei municipal nº 7.571/2008, instituí o dia 23 de dezembro, como Dia Municipal do Voluntário, com o objeto de valorizar os voluntários pelos honrosos serviços prestados a nossa capital.
Considerando também a existência da Lei Federal nº. 7.352/1985 que institui o Dia Nacional do Voluntariado, como o dia 28 de agosto.
Considerando que o conflito de datas (23 de dezembro e 28 de agosto) prejudica o devido reconhecimento dos atos praticados pelos voluntários, tendo em vista que o dia municipal se encontra em uma data totalmente diversa do dia nacional do voluntario, não ocorrendo assim o alinhamento dos eventos e campanhas de valorização aos voluntários a nível federal e municipal.
Considerando que a unificação das datas tende a contribuir de maneira cabal para o equilíbrio das homenagens e campanhas realizadas a nível federal e municipal, corroborando inclusive no crescimento no número de voluntários, haja vista que tais atos incentivam o ingresso de novos voluntários em nossa capital.
Diante das razões expostas, levamos ao conhecimento dos nobres pares o Projeto de Lei no sentido de alterar a legislação vigente para que ocorra a devida valorização dos dignos voluntários da nossa capital.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 352/17

Dispõe sobre a criação do "Selo Social", no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Selo Social" no âmbito do município de Salvador, regido pela presente Lei e normas complementares.
Artigo 2º - O "Selo Social" tem como proposito certificar as empresas que atuem em consonância com a legislação vigente e contribuam para Responsabilidade Social, ao que se refere à realização através das empresas de projetos e parcerias de cunho social direcionados a incentivar e apoiar as organizações que fazem parte do terceiro setor.
Artigo 3º - A participação das empresas nas áreas previstas neste artigo poderá ser efetuada mediante disponibilidade de bens ou serviços.
§ 1º - A realização de projetos, parcerias e incentivos as organizações do terceiro setor, por parte das empresas candidatas ao recebimento do selo social, serão caracterizados de acordo com a iniciativa, considerando-se;
Projetos em parceria: cuja criação e implementação seja efetivada em parceria com entidades do terceiro setor cadastrada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Pobreza.
Apoio a projetos e iniciativas do terceiro setor: cuja a criação e implantação seja efetivada através de investimentos em projetos já existentes ou em processo de criação, contribuindo para manutenção e ampliação do trabalho desenvolvidos pelas instituições do terceiro setor;
§ 2º - Os projetos deverão ser contínuos e de relevante interesse comunitário
Artigo 3º - O cadastro e triagem das organizações que fazem parte do Terceiro Setor, bem como as empresas será realizado pela SEMPS.
Artigo 4º - A comissão do selo social, será composta de servidores indicados pela SEMPS.
Artigo 5º - A comissão do Selo Social será conduzida pela SEMPS, ao qual ficará responsável pela organização e entrega dos certificados do selo social.
Artigo 6º - A formatação, padrões, cores e layout do "Selo Social", será estabelecida peça Secretaria de Comunicação conjuntamente com a SEMPS.
Artigo 7º - o "Selo Social", terá validade de 01 ano a contar da data de certificação da empresa.
Artigo 8º - As empresas certificadas com selo social poderão utilizar o mesmo, durante sua vigência, em qualquer produto, peça publicitaria, ou material produzido pela empresa, na forma do decreto de execução.
Parágrafo Único- nos casos de descumprimento desta seção, a comissão do Selo Social, após deliberação, definirá a penalidade imposta, que poderá ser desde a perda do certificado de uso do "Selo Social", até a impossibilidade de participação.
Artigo 9º - caberá ao poder público municipal, proporcionar todas as condições de plena efetividade executional do "Selo Social".
Parágrafo único: Fica a SEMPS autorizada a realizar convênios e parcerias para efetivação do selo social, com entidades do terceiro setor e empresas que realizem projetos de responsabilidade social e inclusão cidadã.
Artigo 10º - O chefe do Poder Executivo, por meio de decreto de execução, regulamentará a presente Lei.
Artigo 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
IREUDA SILVA

JUSTIFICATIVA

O Terceiro Setor tem ocupado e desempenhado um papel importante na dinâmica da sociedade, com o papel de enfrentamento a desigualdade social, atuam com uma variedade de questões que afetem a sociedade na área da assistência social, cultura, saúde, meio ambiente, lazer, esporte, educação, entre outros, o Terceiro Setor, no Brasil, é uma força-tarefa, um espaço mobilizador de reflexão, de recursos e, sobretudo, de ação.
Lei do Terceiro Setor, a qual criava a qualificação denominada Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, as OSCIPs (BRASIL, 1999), cuja certificação dava às organizações da sociedade civil acesso a novos recursos por meio de um Termo de Parceria entre elas e o Poder Público para suas finalidades, assumindo obrigações de transparência administrativa. Desde então, o Terceiro Setor é tido como um tema de notória relevância no âmbito dos diversos segmentos da sociedade civil, da academia, como também do primeiro e segundo setores.
O selo social destinasse ao apoio destas instituições que estão dedicadas e fazem parte do processo de enfrentamento a desigualdade, as ongs, OSCIPS, associações e outras instituições sem fim lucrativo, estão diariamente na vida da população, e merecem o devido reconhecimento, cabendo ao município criar políticas de investimento e intermediação do terceiro setor com as empresas com fins lucrativos, que despertem interesse no investimento em projetos e ações sociais, o objetivo do selo social é reconhecer e despertar nessas empresas o interesse no investimento direto no terceiro setor.
O selo social representa uma integração entre os três setores, visando a interligação social, despertando a responsabilidade social destes entes, despertando a vontade de ajudar o próximo através de incentivos ao exercício das atividades e
Projetos de apoio ao terceiro setor, cabendo o devido apoio também as instituições religiosas que praticam de forma a apoiar e auxiliar o estado no pleno exercício dos direitos do cidadão, através de diversas atividades sem fim lucrativo, associações de bairros, ONGs (Organizações Não Governamentais), entidades filantrópicas, OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), organizações sem fins lucrativos e outras formas de associações civis.
De modo que o presente projeto, conforme apresentado, não gera custos ao município, apenas permitindo incentivos e reconhecimento a maior contribuição social de empresas, através de investimentos e apoio nas atividades e projetos das instituições do terceiro setor.
O Projeto de Lei hora apresentado, cria um grande pacto entre todos os setores, gerando maior efetivação dos direitos dos cidadãos da Cidade de Salvador. Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para votação favorável a esta Propositura.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 353/17

Dispõe sobre a imunidade tributária às instituições religiosas no que toca à concessão de isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos imóveis alugados para templos religiosos e utilizados para cultos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1 – Fica concedida a isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos imóveis alugados para templos religiosos e utilizados para cultos, desde que estejam relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.
Art. 2 - Considera-se templo de qualquer culto, para fins da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea b, da Constituição Federal, a entidade por intermédio da qual se concretiza o direito constitucional ao livre exercício dos cultos religiosos e se exercita a liberdade de crença.
Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
JOSÉ TRINDADE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende dispor sobre a imunidade tributária às instituições religiosas no que toca à concessão de isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos imóveis alugados para templos religiosos e utilizados para cultos.
As Igrejas são dotadas de personalidade jurídica do tipo organização religiosa. (Art. 44 - IV - as organizações religiosas. § 1o São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento). (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003).
É importantíssimo que a pessoa jurídica da Igreja possua Estatuto Organizacional, no qual seu caráter, sua missão e seus objetivos fiquem nele explicitados de forma clara e precisa a fim de atender às normas legais e fiscais.
A Imunidade Tributária dos Templos de Qualquer Culto está prevista no art. 150, inciso VI da Constituição Federal que assim estabelece:
Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
VI - instituir impostos sobre:
b) templos de qualquer culto.
§ 4º - As vedações expressas no inciso VI, alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

O conceito de Templo de Qualquer Culto é a entidade por intermédio da qual se concretiza o direito constitucional ao livre exercício dos cultos religiosos e se exercita a liberdade de crença. Segundo interpretação do STF e com base no § 4º do art. 150 da CF, não apenas os imóveis de propriedade de templos efetivamente utilizados em suas atividades são imunes, mas também aqueles porventura alugados a terceiros cuja renda seja revertida em benefício das finalidades do templo. Nesse sentido, a Súmula nº 724, do Supremo Tribunal Federal, ao dispor que, "ainda quando alugado a terceiros, permanece imune ao IPTU o imóvel pertencente a qualquer das entidades referidas pelo art. 150, VI, "c", da Constituição, desde que o valor dos aluguéis seja aplicado nas atividades essenciais de tais entidades.
Sobre o tema, observe-se a jurisprudência mais acertada:
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COORD. DE ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA D.J. 14.05.2004
EMENTÁRIO Nº 2151-2 18/12/2002 - TRIBUNAL PLENO RECURSO EXTRAOEDINÁRIO 325.822-2 - SÃO PAULO RELATOR ORIGINÁRIO: MIN. ILMAR GALVÃO RELATOR PARA ACÓRDÃO: MIN. GILMAR MENDES.
RECORRENTES: MITRA DIOCESANA DE JALES E OUTRAS ADVOGADOS: MARIO JOSÉ GONÇALVES E OUTRA ADVOGADO (A/S): IVES GANDRA DA SILVA MARTINS RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES ADVOGADOS: IZAIAS BARBOSA DE LIMA FILHO
EMENTA: Recurso extraordinário. 2. Imunidade tributária de templos de qualquer culto. Vedação de instituição de impostos sobre o patrimônio, renda e serviços relacionados com finalidades essenciais das entidades. Artigo 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição. 3. Instituição Religiosa. IPTU sobre imóveis de sua propriedade que se encontram alugados. 4. A imunidade prevista no art. 150, CI, "b", CF, deve abranger não somente os prédios destinados ao culto, mas também, o patrimônio, a renda e os serviços "relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas". 5. O § 4º do dispositivo constitucional serve de vetor interativo das alíneas "b" e "c" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal. Equiparação entre as hipóteses das alíneas referidas. 6. Recurso extraordinário provido.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso extraordinário, para assentar a imunidade.
Brasília, 18 de dezembro de 2002. MINISTRO MARCO AURÉLIO – PRESIDENTE
MINISTRO GILMAR MENDES – REDATOR PARA O ACÓRDÃO (art. 38, II, RISTF)
A Imunidade Tributária atribuída aos "Templos de Qualquer Culto" através de instituições, sem fins lucrativos, que os mantém, revelam a preocupação do Constituinte em preservar por meio da Constituição Federal, essas entidades da imposição e cobrança de impostos sobre o seu patrimônio, sua renda e seus serviços, com o propósito de assegurar-lhes condições para o desempenho de sua missão e o cumprimento de suas finalidades institucionais.
Donde se conclui que a Imunidade Tributária se constitui em limitação ao Poder de Tributar do Estado, expressamente inserida e amparada pelo art. 150, inciso VI, alínea "b e c" da Constituição Federal de 1988.
Considerando todas as explicações apresentadas, por ora proferida nesta Propositura, pedimos o apoio incondicional dos nobres Pares para a sua aprovação, a fim de que juntos possamos criar mecanismos que garantam o livre exercício da liberdade de culto e gozo da imunidade tributária.
Deste modo, com base na Constituição Federal em seu art. 150, inciso VI, alínea "b e c" da Constituição Federal de 1988, estando certo do apoio dos pares nesta Colenda Casa de Leis, é que se traz a presente preposição, solicitando vossa aprovação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
JOSÉ TRINDADE

PROJETO DE LEI Nº 354/17

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos Oficiais do município de Salvador a 4ª semana de abril como a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico", devendo ser comemorada na referida semana, a cada ano.
Art. 2º- O Munícipio poderá, por meio de órgão competente, instituir parcerias público-privada para promover ações de conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico, bem como os meios de tratamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
IGOR KANNÁRIO

JUSTIFICATIVA

O Projeto em questão visa alertar a população soteropolitana sobre conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico, com a finalidade de detectar, prevenir e combater os sintomas através da realização de palestras e meios que possam esclarecer e ajudar a amenizar a doença. Dados comprovados em pesquisas mostram que 20% a 30% das mulheres em idade fértil podem desenvolver o problema. Mas, desse total, em torno de 10% deverão manifestar algum sintoma. A síndrome de ovário policístico (SOP) é uma doença causada pelo desequilíbrio dos hormônios na mulher. Ela pode alterar o ciclo menstrual, causar problemas de pele e ocasionar pequenos cistos nos ovários que por fim podem gerar dificuldades para engravidar entre outros problemas como questões psicológicas, porém algumas vezes pode ser assintomática. Acomete especialmente mulheres entre 20 e 40 anos. Mas pode surgir em qualquer época da vida, inclusive na adolescência.
O Munícipio poderá, por meio de órgão competente, instituir parcerias público-privada para promover ações de conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico, bem como os meios de tratamento.
Existe a necessidade de divulgar o assunto, orientando e combatendo os sintomas através da apresentação de palestras, campanhas nos meios de comunicação, postos de saúde, hospitais, clínicas e demais órgãos públicos.
O objetivo é incentivar a conscientização e o conhecimento dessa doença.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
IGOR KANNÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57/17

Concede a Medalha de Mérito Ambiental Mário Leal Ferreira ao Pescador Submarino Fernando Suber.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Ambiental Mário Leal Ferreira ao Pescador Submarino Fernando Suber.
Art. 2º A Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

Nascido em Salvador, no dia 31 de dezembro de 1976, filho de mãe solteira, Fernando Suber via sua mãe trabalhando dia e noite para sustentar a família, composta por ele e mais quatro irmãos. Sua mãe saía ao nascer do dia, exatamente às 4 horas da manhã e retornava às 12 horas vendendo mingau; à noite ela trabalhava em uma fábrica de embalagem na qual iniciava a jornada às 18 horas e finalizava meia noite.
Durante um bom período de sua vida Fernando acompanhou sua mãe nas vendas do mingau, dos seus 5 aos 12 anos de idade. Quando tinha 13 anos de idade, viu a necessidade de ter seu próprio dinheiro para poder suprir suas necessidades pessoais. Por morar perto do mar, via ali uma boa oportunidade de ganhar seu próprio sustento.
Desde então já se passaram 27 anos aprendendo muito com a pesca. Teve a oportunidade de conhecer do norte ao sul da Bahia e fez amizades com grandes mergulhadores profissionais. Um deles é a francesa Juliette Pauline, que conheceu em um mergulho de treinamento. Neste mesmo dia, em uma conversa com ela, fez um comentário dizendo que tudo o que ele possuía vinha do mar. Ela então o questionou sobre o que ele tinha feito pelo ambiente marítimo, já que seu sustento vinha de lá. Com esse questionamento, percebeu que até então não tinha feito nenhum benefício para a conservação das águas, então lhe veio a ideia de fazer a limpeza no fundo do mar.
Para fazer essa ação Fernando iria precisar de colaboração para começar a fazer a coleta do lixo, e por conhecer muitos mergulhadores e ter um grupo grande numa rede social, comentou com os participantes sobre sua ideia e que precisava de colaboradores para que ela se tornasse realidade.
Naquele momento todos gostaram da ideia e o apoiaram, porém no dia marcado só compareceram 5 mergulhadores dos quase 100 que disseram abraçar a causa. Mesmo assim realizou a limpeza juntamente com os 5 companheiros que compareceram.
Depois que outros mergulhadores viram a primeira ação acontecer e o bom exemplo que o grupo estava dando, começaram a chegar mais mergulhadores dispostos a serem voluntários. Hoje eles são mais de 100 mergulhadores subaquáticos na Bahia.
Atualmente, com a expansão do trabalho, alcançaram 7 estados do Brasil e romperam as fronteiras do país, com o projeto sendo realizado no Uruguai, França e em breve na Argentina.
Hoje o projeto é conhecido como "Pesca Sub Lixo Zero" e com o apoio da vereadora Lorena Brandão criaram a Associação Brasileira de Pesca Submarina, Preservação e Conservação Ambiental.
Por tudo isso, e pelos inegáveis serviços prestados à Cidade do Salvador, oportuna a concessão da honraria proposta.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
LORENA BRANDÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58/17

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. José Martonio Alves Coelho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. José Martonio Alves Coelho.
Art. 2º. A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a referida honraria que será entregue em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
ATANAZIO JÚLIO DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Nascido no Município do Crato (CE), José Martonio Alves Coelho iniciou os estudos no Colégio Diocesano do Crato.
Incentivado pelo pai, Antônio Coelho Lima, concluiu o curso Técnico em Contabilidade no Colégio Fênix Caixeiral, em Fortaleza, iniciando suas atividades como profissional da Contabi-

lidade.
Graduado em Ciências Contábeis e Direito, é pós-graduado em Auditoria, Educação e Processo Civil; mestre em Administração; e doutor em Direito, alcançando, com louvor, o 1º lugar entre os concludentes do curso de Doutorado.
Além da Contabilidade, onde atua como Perito Judicial Contábil, com ênfase nas Varas de Falência e Recuperação de Empresas, Martonio Coelho também atua na Advocacia Cível e Tributária e é autor de diversos artigos e livros na área contábil e jurídica.
No período de 1991 a 1995, presidiu o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará e, no ano de 2004, foi eleito presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
Nessa primeira gestão à frente do CFC, Martonio Coelho fomentou a participação dos presidentes dos Conselhos Regionais nas decisões de interesse da classe, assumindo a autoria de grandes feitos, principalmente na área político-institucional.
Sua gestão foi marcada pela aprovação da Lei n.º 11.160/2005, que dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade e regula a eleição de seus membros. O novo dispositivo permitiu que a composição do Plenário do CFC, até então representada por apenas 15 estados brasileiros, passasse a contar com membros representantes de todas as 26 Unidades da Federação e mais o Distrito Federal.
Além disso, foi o responsável pela instituição, por força de resolução, do Exame de Suficiência como premissa para o exercício profissional na área da Contabilidade.
Sua vida profissional foi marcada pela ocupação de funções importantes na seara contábil, assumindo, no ano de 2010 a 2013, o cargo de Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade.
Detentor de diversas honrarias e títulos entregues por Assembleias e Câmaras Legislativas, academias profissionais e órgãos governamentais, Martonio Coelho tem a honra de ostentar o Título "Cidadão de Fortaleza"; a Medalha Jorge Calmon, concedida pelo Tribunal de Contas da Bahia; os Títulos Honoríficos de Cidadania Teresinense, de Cidadão Piauiense, de Cidadão de Macapá; de Cidadão Honorário do Estado do Pará; e de Cidadão Honorário da Cidade de Natal (RN).
Acadêmico correspondente da Academia Mato-Grossense de Ciências Contábeis; é Membro Vitalício da Academia Nacional de Ciências Econômicas e Sociais e da Academia Brasileira de Ciências Contábeis.
Entre as homenagens recebidas pelo Brasil afora, destaque para o reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor da classe contábil, conferido pela Assembleia Legislativa do Distrito Federal; Jubileu de Diamante da Associação dos Contabilistas de São Carlos; a Medalha de Mérito Boticário Ferreira, na Cidade de Fortaleza (CE); a Medalha Mérito Cientifico Contábil, pelo Instituto Cultural e de Perícia Técnico-Científica da Bahia.
No âmbito do Sistema CFC/CRCs, Martonio Coelho foi agraciado com inúmeras homenagens, a exemplo da Medalha alusiva ao sexagésimo aniversário do Sistema CFC/CRCs, em reconhecimento e gratidão ao labor realizado em prol da classe, conferida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo; a Medalha Pedro Pedreschi, conferida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo; em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados; da Medalha de Honra ao Mérito Contábil Professor, Ulisses Celestino de Góes, concedida pelo Conselho Regional de Contabilidade Regional Rio Grande do Norte.
E, no ano de 2012, durante o 19º Congresso Brasileiro de Contabilidade, em Belém (PA), Martonio Coelho alcançou a máxima honraria conferida pelo Sistema Contábil Brasileiro, a Medalha Mérito Contábil João Lyra. A láurea é destinada a condecorar os que, no campo das atividades científicas, educacionais, culturais, administrativas e profissionais, relacionadas com a Contabilidade, tenham se distinguido de forma notável ou relevante e contribuído, direta ou indiretamente, para elevação da classe contábil brasileira.
Em fevereiro de 2014, o contador José Martonio Alves Coelho assumiu, pela segunda vez, a liderança da maior Casa Contábil brasileira, o CFC, com o compromisso maior de fortalecer a classe, solidificar a base científica contábil e reforçar os pilares de integração da profissão.
Assim como aconteceu no mandato anterior, Martonio Coelho atuou, fortemente, no comando da classe contábil brasileira com o propósito de inserir o profissional da contabilidade em importantes setores da área governamental.
Hoje, sob a sua batuta, abriga-se uma classe forte, com cerca de 530 mil profissionais e cerca de 82 mil organizações contábeis – uma categoria de vital importância para o País, tendo em vista a grandeza do seu relevante papel social.
Consciente de sua responsabilidade institucional maior, com especial ênfase no dever de fiscalizar para assegurar o correto exercício da profissão e de promover o desenvolvimento integral da classe, a Presidência do CFC, no decorrer das duas gestões, alcançou grandes vitórias, apesar dos numerosos desafios. Registra-se aqui o competente e leal corpo de conselheiros efetivos e suplentes, que atuou, sob a tutela de Martonio Coelho, de forma eficaz e responsável nas decisões das diferentes áreas do Sistema CFC/CRCs.
Prevalecendo a constante responsabilidade de consolidar e salvaguardar os acertos, êxitos e conquistas das gestões anteriores, Martonio Coelho preocupou-se em dar andamento aos projetos já iniciados e prover as medidas julgadas importantes para o sucesso da sua terceira Gestão (2016/2017) a frente do CFC.
No exercício de seus mandatos Martonio criou o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que visa promover a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais, sendo que, hoje, a convergência das normas brasileiras encontra-se em processo de acompanhamento e revisão. Graças a um forte empenho por parte das instituições envolvidas, o Brasil tornou-se modelo na aplicação consistente das normas IFRS na América Latina.
Outro ponto que merece destaque é a dinâmica atuação política do CFC, com a retomada do diálogo mais afinado com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e com as mais representativas instituições atuantes no universo contábil. A iniciativa tem por finalidade conscientizar essas entidades sobre a importância do papel do profissional como aliado do gestor e agente de proteção da sociedade, além de buscar o atendimento dos interesses maiores da classe.
Destaque, também, para as inúmeras ações e encontros realizados no âmbito das três esferas governamentais, seja federal, estadual e municipal. Graças a competente atuação de Martonio Coelho, o CFC esteve presente em importantes audiências públicas com ministros de estado, secretários de Governo, parlamentares do Congresso Nacional e representantes dos mais variados órgãos governamentais. As ações em torno dessa missão também renderam frutíferos encontros, no CFC, com parlamentares e autoridades governamentais.
E uma das maiores vitórias dessa gestão foi o reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da constitucionalidade do artigo 76 da Lei n.º 12.249, de 2010, que alterou o artigo 12 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, que atribuiu ao CFC e aos CRCs competência para regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada, além de editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional, entre outras prerrogativas. A ação consagrou também o fim do registro para o Técnico em Contabilidade, após a data limite fixada na Lei.
E as grandes conquistas não pararam. Em 2014, o Sistema CFC/CRCs atuou fortemente no sentido de que a prestação de contas eleitorais exigisse a obrigatoriedade de assinatura do profissional da contabilidade, regulamentada pela Resolução n.º 23.406, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos, candidatos e comitês financeiros e, ainda, sobre a prestação de contas nas Eleições de 2014.
Durante a gestão, o CFC participou também da discussão da Lei de Incentivo ao Esporte na Câmara, do programa Bem Mais Simples Brasil e do Projeto de Lei do Senado, que estabelece normas gerais sobre plano, orçamento e contabilidade pública. Nesse sentido, o CFC, a Secretaria do Tesouro Nacional tem colocado a Contabilidade Pública como grande aliada no combate à corrupção.
Na outra ponta, Martonio Coelho buscou promover maior aproximação com as entidades de interesse da classe, estreitando-se, ainda mais, os laços com as tradicionais instituições parceiras nacionais, a exemplo do Ibracon, Banco Central, Sebrae, STN, Abracicon, FBC, CVM, Receita Federal, Ministério Público e internacionais, como o Iasb, Ifac, AIC, OCC e GLENIF.
Duas grandes parcerias foram firmadas nesses dois anos: uma com o Conselho Federal da OAB, cujo trabalho resultou na terceira edição do livro Partidas Dobradas - Contabilidade Necessária; e outra com o Sebrae Nacional e com a Fenacon, para apoiar negócios de pequeno porte em todo o País, por meio da capacitação e da educação continuada dos profissionais.
Os grandes eventos tornaram-se uma marca dessa gestão, a exemplo do Seminário Regional Interamericano de Contabilidade; do Encontro Nacional da Mulher Contabilista; do Prolatino; do Encontro Luso-Brasileiro, dentre outros. Sob a direção de Martonio Coelho, o CFC marcou presença nos eventos promovidos pelo Sistema CFC/CRCs,
E o evento mais esperado da classe contábil, que aconteceu em Fortaleza, em 2016: o 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade, que contou com a participação de aproximadamente 8mil participantes.
Merece, ainda, destaque o engajamento de Martonio Coelho no sentido de estreitar as relações com as entidades internacionais, refletido em visitas realizadas a sede do CFC, pelas mais importantes entidades internacionais do mundo contábil, como OCC - Ordem dos Contabilistas Certificados (Portugal), Federação Internacional de Contadores (IFAC), Instituto Nacional de Contadores Públicos (INCP) da Colômbia; Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (Ocam); Anderson University, dos Estados Unidos; AICPA; e Diretório do Glenif.
E, ao dar cumprimento a um de seus maiores propósitos, que é investir permanentemente na educação continuada, o CFC apoiou e promoveu uma gama de cursos, seminários, fóruns, palestras, entre outros eventos, com o propósito de promover à formação e à capacitação global de seus profissionais.
De vitórias em vitórias, um antigo anseio do Sistema CFC/CRCs foi, finalmente, realizado: foi aprovada a logomarca do CFC e dos CRCs. Pela primeira vez, desde a criação dos Conselhos – pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 –, foi instituída uma identidade visual única para todos os Conselhos de Contabilidade. A nova marca visa fortalecer a imagem do Sistema CFC/CRCs perante os profissionais da contabilidade e a sociedade.
Com o propósito de fazer cumprir a Lei n.º 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, Martonio implantou o Portal da Transparência no Sistema CFC/CRCs; criou, também, a Ouvidoria do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), um canal de comunicação rápido e eficiente, cujo propósito é receber sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias referentes aos serviços prestados pelo Sistema CFC/CRCs.
Estas são ações organizadas cuja premissa é formação e a capacitação dos profissionais da contabilidade; à prestação dos serviços com ética e competência; e à busca da proteção da sociedade. Tudo isso exigiu dedicação, competência, trabalho árduo e, acima de tudo, o real comprometimento deste Cidadão Cratense com o novo "fazer contábil".

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
ATANAZIO JÚLIO DOS SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 527/17

Considerando que na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 226, está previsto que a "família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado" (Art. 226);
Considerando que no mesmo artigo 226, no parágrafo 7º, prevê que "fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas" (CF, art. 226, §7º);
Considerando que o direito ao planejamento familiar é um direito fundamental previsto na Constituição Federal de 1988 e está regulamentando pela Lei 9.263/96;
Considerando que a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), em 2011, denominou o implante anticoncepcional subdérmico como "Cápsulas ou hastes plásticas que promovem a liberação lenta e constante de progesterona e agem como inibidores da ovulação. Tem duração estimada em 3 a 7 anos a depender do tipo";
Considerando que o implante subdérmico possibilita evitar a gravidez devido a liberação lenta e constante de progesterona. Assim, causa espessamento do muco cervical e inibição da ovulação pelo impedimento das variações hormonais que são clássicas do ciclo menstrual;
Considerando que as vantagens deste método são: "não necessitar de cuidados especiais após a colocação, podendo ser usado em mulheres com contraindicações formais ao uso de estrógenos, fornecendo contracepção máxima por 2 a 3 anos e é eficaz com taxa menor que 1 gestação em 100 mulheres num período de 1 ano";
Considerando que baseada em estudos científicos, a eficácia do implante anticoncepcional é altíssima;
Considerando o artigo científico sobre "Gravidez na adolescência", de Marta Edna Holanda Diógenes Yazlle (Professora Doutora do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto–USP e responsável pelo Setor de Anticoncepção do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto–USP), defende que "a gravidez neste grupo populacional vem sendo considerada, em alguns países, problema de saúde pública, uma vez que pode acarretar complicações obstétricas, com repercussões para a mãe e o recém-nascido, bem como problemas psico sociais e econômicos";
Considerando os dados de pesquisa em uma maternidade em Salvador que discorre que quando a gravidez ocorre na adolescência, observa-se maior risco de morbi-mortalidade materna e infantil, nascimentos prematuros e de recém-nascidos com baixo peso. Além disso,

complicações socioeconômicas, como abandono escolar, relacionamentos familiares conflituosos e recorrência de gestação na adolescência;
Considerando que as usuárias de drogas não diferentemente, pertencem a um outro grupo que são extremamente vulneráveis a adquirirem gestações indesejadas e sem planejamento devido ao uso abusivo de drogas, ocorrência esta que, consequentemente, se torna um problema de saúde a curto, médio e longo prazos, bem assim, um problema de graves repercussões na vida desta criança, caso nasça;
Considerando que as moradoras de rua, também pertencem a um outro grupo que são extremamente vulneráveis a adquirirem gestações indesejadas sem planejamento e que necessitam do auxílio do poder público para evitar tais gestações;
Considerando a publicação do site saúde.estadao.com.br, que informou que "com base em pesquisas da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), apontam que 66% das adolescentes gestantes no Brasil não planejaram a gravidez, 30% das usuárias de crack já fizeram sexo para financiar o vício e 46,6% das usuárias já engravidaram após iniciar o uso da droga";
Considerando que aos adolescentes, enquanto sujeitos de direito, deve-se assegurar a atenção integral à saúde, inclusive a sexual e a reprodutiva;
Considerando que conforme consta no Marco Referencial em Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva de Adolescentes e de Jovens, avançou-se nessa conferência com a definição dos direitos reprodutivos e direitos sexuais como direitos humanos;
Considerando que de acordo com as Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde:
"é fundamental que a saúde desse segmento populacional seja incluída nas análises de situação sanitária das regiões de saúde para orientar a construção de estratégias, integradas interfederativamente e intersetorialmente com as ações, programas e políticas em desenvolvimento no país, principalmente para a promoção da saúde; na prevenção aos agravos e enfermidades resultantes do uso abusivo de álcool e de outras drogas, [...] para a melhoria do atendimento ao crescimento e ao desenvolvimento, à saúde sexual e à saúde reprodutiva, notadamente à gravidez na adolescência e ao planejamento sexual e planejamento reprodutivo";
Considerando o manual técnico da assistência em planejamento familiar do Ministério da Saúde garante que "a ampliação do acesso de mulheres e homens à informação e aos métodos contraceptivos é uma das ações imprescindíveis para que possamos garantir o exercício dos direitos reprodutivos no país. Para que isto se efetive, é preciso manter a oferta de métodos anticoncepcionais na rede pública de saúde e contar com profissionais capacitados para auxiliar a mulher a fazer sua opção contraceptiva em cada momento da vida";
Considerando que como Vice-Presidente da Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vislumbramos a urgente necessidade da aprovação desta proposição pois este tema trata de um direito fundamental previsto na Constituição Federal de 1988, qual seja, o planejamento familiar, e no que tange aos adolescentes enquanto sujeitos de direito, deve-se assegurar a atenção integral à saúde, inclusive a sexual e a reprodutiva, e de acordo com o princípio da dignidade da pessoa humana, deve ser também incluído o grupo de mulheres usuárias de drogas nesta promoção de planejamento familiar, cujo tema necessita de uma ação imprescindível do Ministério da Saúde para erradicar esta problemática que são os altos índices de abandono escolar, relacionamentos familiares conflituosos, gestação na adolescência e gestações de mulheres usuárias de drogas após o consumo abusivo de substâncias químicas (drogas) e de moradoras de rua;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da República Federativa do Brasil, por meio do Ministério da Saúde, realize estudo de viabilidade para que seja oferecido gratuitamente o planejamento familiar no Brasil através do implante anticoncepcional subdérmico para adolescentes, usuárias de drogas e moradoras de rua como prevenção dos altos índices de abandono escolar, relacionamentos familiares conflituosos, gestação na adolescência, gestações de usuárias de drogas e de moradoras de rua.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 528/17

Considerando que as políticas públicas devem acionar em prol da redução do desemprego, atuando com ações voltadas para o trabalho, emprego e renda,
Considerando que, no âmbito da Cidade de Salvador, existem vários cidadãos que têm dificuldade em visualizar que determinadas vagas de emprego estão sendo ofertadas até determinado período, em determinados bancos de vagas,
Considerando que quanto maior a publicidade das vagas disponíveis, maior probabilidade haverá de os cidadãos que buscam emprego encontrarem as vagas,
Considerando que, com a facilidade de acesso à tecnologia de informação, os cidadãos soteropolitanos buscam com maior frequência os sites correlatos,
Considerando que existe a possibilidade de os órgãos públicos incluírem em seus sítios eletrônicos informações sobre vagas de emprego disponíveis na Cidade de Salvador, sem que haja quaisquer ônus ao erário, visto que as estruturas organizacionais dos entes públicos possuem setor de tecnologia da informação para os trabalhos daquela pasta,
Considerando que é hodiernamente necessário o aprimoramento de política governamental que atue diretamente sobre o mercado de trabalho, visando maximizar a oferta de emprego, notadamente no que diz respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, onde é relevante o princípio da transparência, que é o nascedouro do controle social,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da República Federativa do Brasil, que realize o estudo de viabilidade para determinar que os órgãos que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Federal na Cidade de Salvador, disponibilizem em seus sítios eletrônicos, a lista contendo as vagas oferecidas pelo Sistema Municipal de Intermediação de Mão de Obra (SIMM) na capital baiana.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 529/17

Considerando que a Constituição Federal de 1988 no Art. 6º aduz que "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";
Considerando que os dizeres da Lei nº 9.394 de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação: "Art. 2º "A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. § 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil. § 10. A inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação";
Considerando que as habilidades de vida sugeridas pela OMS são: autoconhecimento, relacionamento interpessoal, empatia, lidar com os sentimentos, lidar com o estresse, comunicação eficaz, pensamento crítico, pensamento criativo, tomada de decisão e resolução de problemas;
Considerando que é necessário que as escolas fomentem iniciativas voltadas para o aprendizado práticos dos alunos no que tange a aprendizagem de "habilidades para a vida" de forma interdisciplinar, incentivando a busca por formar competências que são fundamentais para o sucesso pessoal e profissional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da República Federativa do Brasil, através do Ministério da Educação, proceder com o estudo de viabilidade para inserir no currículo dos alunos de nível médio e fundamental, de forma interdisciplinar, conteúdos relativos a habilidades para a vida.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 530/17

Considerando o programa ponto de cidadania tem por objetivo a promoção da saúde e da cidadania, autocuidado e redução de riscos e danos, para pessoas em situação de rua, usuárias de substâncias psicoativas (SPA).
Que o foram atendidas mais 3.000 pessoas durante o exercício do programa, que o índice de vulnerabilidade da pessoa em situação de rua é estarrecedor no município de salvador.
Considerando que o trabalho de acolhimento para pessoas em situação de rua, usuárias de substâncias psicoativas, com o propósito de fomentar o cuidado com a saúde, o autocuidado e a cidadania, gerando assim dignidade de direitos e a desburocratização do atendimento ao cidadão em situação de rua e usuários de substancia psicoativas.
Que o decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, define que;
Art. 7º São objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua:
I - Assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;
De modo que o termino do exercício das atividades dos pontos de cidadania vai contra os princípios de atendimento a pessoa em situação de rua, sendo que o programa tem como base sensibilizar e articular a rede de serviços intersetoriais, garantindo a acessibilidade e inclusão social das pessoas em situação de rua, usuárias de drogas, nos serviços e nas diversas políticas públicas, sendo assim o serviço essencial na inserção da pessoa em situação de vulnerabilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a reativação dos "pontos de cidadania" da Cidade de Salvador, recontratação dos ex-funcionários do projeto, tendo em vista a necessidade que o programa desenvolve para reabilitação social das pessoas em situação de Rua e de usuárias de substâncias psicoativas.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 531/17

Considerando que a República Federativa do Brasil tem como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária, além de promover o bem de todos e reduzir as desigualdades sociais, nos termos do artigo 3º da Constituição Federal.
Considerando que é de competência municipal nos termos do artigo 7, XXXVI da Lei Orgânica incentivar e apoiar a criação de instituições com o objetivo de realizar programas que promovam o ser humano em toda a sua dimensão.
Considerando que o Município de Salvador possui diversas entidades e cidadãos atuando diariamente como voluntários em projetos sociais e atividades filantrópicas a exemplo dos templos religiosos, ONG's, associações, fundações, dentre outros com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da Cidade em diversas áreas.
Considerando em que pese, existem inúmeras pessoas e entidades laborando como voluntários

em prol do nosso Município e ainda não existe pelo Poder Público um controle efetivo e atual em relação aos números de voluntários e projetos, atividades desenvolvidas.
Considerando que com a existência de um controle efeito e atualizado em relação aos números de voluntários e os trabalhos exercidos, o Município terá dados que podem proporcionar a elaboração de políticas públicas e convênios com o objetivo de maximizar e ampliar os trabalhos exercidos pelos voluntários, além de reconhecer e incentivar tais iniciativas.
Considerando também que a Cidade de Recife-PE foi a pioneira no Brasil a instalar um mecanismo de controle de horas trabalhadas dedicadas ao serviço voluntário conhecido como "Voluntariômetro", do mesmo modo que foi criado e aplicado o Projeto "Transforma Recife" com o objeto de conectar voluntários a instituições filantrópicas ou sociais que necessitam de serviços voluntários, servindo assim de estimulo para outros municípios desenvolverem projetos nesse liame a exemplo do Projeto de Lei Ordinária 6940/2015 do Município de Blumenau – SC.
Considerando a existência de inúmeros voluntários e instituições que necessitam de serviço voluntário para poder ampliar e desenvolver suas atividades sociais em prol do bem comum, se faz necessário a criação do "programa municipal do voluntariado" com o objetivo de conectar de maneira online os voluntários e empresas, as instituições filantrópicas, sociais e ao Poder Público que necessitem de trabalho voluntário.
Considerando ainda que deve ocorrer a implementação física do "Voluntariômetro" em nossa capital em um local de grande circulação de pessoas a exemplo da Praça da Sé, Av. ACM, Av. Tancredo Neves, dentre outros bairros com o objetivo de contabilizar de maneira simultânea o número de pessoas e entendidas que prestam serviços voluntários em nosso município, incentivando e divulgando o trabalho voluntário.
Diante das razões expostas, levamos ao conhecimento dos nobres pares o presente Projeto de Indicação com objetivo de divulgar e ampliar o serviço voluntário em nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do programa municipal do voluntariado com o objetivo de conectar de forma online voluntários e empresas as instituições e ao Poder Público que necessitem de trabalho voluntário, além da implementação física do "Voluntariômetro" para contabilizar maneira simultânea o número de pessoas e entendidas que prestam serviços voluntários em nosso Município.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 532/17

Considerando que é senso comum entre os países mais desenvolvidos que o esporte é ferramenta importante na formação psicossocial de um cidadão (especialmente crianças), e não exclusivamente física. Dentro desse mote de "salubridade social", de fundamental importância inclusive no desenvolvimento moral do indivíduo, vê-se o esporte como peça fundamental ao processo de inclusão social; considerando que o esporte rechaça condutas ilícitas e antissociais;
Considerando que a carência enfrentada pela população por espaço para realização de atividades ciclísticas específicas, a exemplo de Mountain Bike, bem como, a falta de uma estrutura digna para realização desse tipo de atividade esportiva em nossa capital;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine ao órgão competente à realizar estudo técnico para implantação de uma PISTA DE MOUNTAIN BIKE, no Parque da Cidade, local de uso frequente por parte dos ciclistas, localizado no bairro do Itaigara, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
TIAGO CORREIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 533/17

Considerando que;
a) a segurança pública é fundamental para a sociedade, tendo em vista que hoje em dia os índices de violência só fazem aumentar;
b) o Brasil é o país com maior número de homicídios e Salvador é cada vez mais um dos locais responsáveis para que essa cifra aumente;
c) investir na segurança pública por meio de tecnologias como câmeras, sistemas de detecção de tiros, equipamentos, viaturas, melhoria da infraestrutura irá com toda certeza diminuir números de homicídios e índices de violência;
d) a implementação de cursos e outros recursos que melhorem os serviços feitos por todos aqueles profissionais que promovem a segurança da nossa Cidade também vai colaborar para um Município mais seguro;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública, que terá como objetivo união de recursos diversos e investimentos voltados à prática das políticas públicas de prevenção à violência no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 534/17

Considerando que a arte é uma via de acesso à cultura, um meio de formação e profissão. Argumentamos sua importância como veículo de acesso ao mercado de trabalho, tendo em relevância as dificuldades encaradas pelos moradores da periferia;
considerando que a finalidade do centro é reunir todas ou a maioria dos artistas de rua, em um espaço onde aconteçam oficinas de arte, cidadania e aprimoramento artístico. No espaço será possível, fomentar, descobrir e aprimorar os artistas;
considerando a carência de visibilidade e recreação dos habitantes dessa região. Com a criação do centro abrangendo diversas categorias e pluralidades de artes como: graffitti, poesia, música, teatro, dança e etc., é perceptível a diversidade do público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para implantação do "Centro Artístico" no bairro de São Caetano, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
IGOR KANNÁRIO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 535/17

Considerando que a arte é uma via de acesso à cultura, um meio de formação e profissão. Argumentamos sua importância como veículo de acesso ao mercado de trabalho, tendo em relevância as dificuldades encaradas pelos moradores da periferia;
considerando que a finalidade do centro é reunir todas ou a maioria dos artistas de rua, em um espaço onde aconteçam oficinas de arte, cidadania e aprimoramento artístico. No espaço será possível, fomentar, descobrir e aprimorar os artistas;
considerando a carência de visibilidade e recreação dos habitantes dessa região. Com a criação do centro abrangendo diversas categorias e pluralidades de artes como: graffitti, poesia, música, teatro, dança e etc., é perceptível a diversidade do público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para implantação do "Centro Artístico" no bairro de Fazenda Coutos, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
IGOR KANNÁRIO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 48/17

Declara de utilidade pública municipal da entidade Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado da Bahia.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado da Bahia, CNPJ08.743.027/0001-86, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

A Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado da Bahia – é uma associação civil com personalidade jurídica independente e sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Av. Luís Eduardo Magalhães, nº. 3091, Cabula, Salvador/BA; CEP 41.150-595.
Todas as suas rendas e recursos são aplicados na consecução de seus objetivos e fins estatutários, e possui como finalidades precípuas prevenir e atenuar os sofrimentos humanos com toda a imparcialidade, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, nível social, religião e opinião pública.
Nesse sentido, a associação civil em questão assume importantes missões, dentre as quais:
Agir, em caso de guerra, e preparar-se, na paz, para atuar em todos os setores abrangidos pelas Convenções de Genebra e em favor d e todas as vítimas de guerra, tanto civis como militares;
Contribuir para a melhoria da saúde, a prevenção de doenças e o alívio do sofrimento, através dos programas de treinamento e de serviços que beneficiem a comunidade, adaptados às necessidades de peculiaridades nacional e regional, podendo também, para isso, criar e manter cursos regulares, profissionalizantes e de nível superior;
Organizar, dentro do plano estadual, serviços de socorro de emergência às vítimas de calamidade, seja qual for sua causa;
Recrutar, treinar e aplicar o pessoal necessário às finalidades da instituição;
Incentivar a participação da comunidade em geral nas atividades da instituição;
Divulgar os princípios humanitários da Cruz Vermelha;
Explorar os serviços de rádio difusão em AM e FM, sons e imagens de TV, em caráter educativo.
Para execução de tantos serviços relevantes à sociedade, a associação, conforme previsto em seu estatuto social, deverá firmar convênios e contratos com o Poder Público, em todas as suas esferas.
Nesse sentido, a concessão do reconhecimento de utilidade pública lhe dará a dimensão de entidade com propósitos públicos, podendo consequentemente firmar convênios, ajustes, entre outros acordos coma a administração pública.
Lastreado nessa exposição de motivos, submeto a V. Exa. o presente requerimento, para que a entidade possa gozar do reconhecimento público e privado como instituição de Utilidade Pública Municipal.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
HENRIQUE CARBALLAL

MOÇÃO Nº 71/17

Moção de Repúdio e indignação ao ato praticado pela Rede Globo na novela Malhação.
Na última terça-feira, dia 30 de maio de 2017, foi exibida na emissora Rede Globo de Televisão, em uma de suas novelas, Malhação, onde em seu elenco em a maioria que são adolescentes e jovens, levou ao ar uma cena de ficção em que um Agente da Policia Militar, em uma blitz, aborda um casal enamorados, sendo ela de origem asiática e ele negro, sendo questionado pelo Policial por que ele negro namorava uma japonesa. Esta por sua vez, o acusa de racismo, e por isso, é, acusada de desacato.
Essa cena leva a entender que toda a Corporação trata a população com racismo, com truculência, preconceito a raça e cor, e que todos são violentos e corruptos.
Por óbvio, é uma cena de ficção. No entanto, quando a emissora, além de encenar o crime, ainda justifica que cria cenas baseadas em atos da vida real, usando atores vestidos com o fardamento da Polícia Militar, a mesma está injuriando toda a Instituição e somente demonstra como a mesma enxerga a Polícia Militar.
Enquanto veículo de comunicação em massa, que de alguma forma persuadido os valores em nossa sociedade levando para dentro de nossas casas mensagens, quando a emissora pratica tal crime de racismo conforme prevê o artigo 140, parágrafo 3º:
"Se a injuria consiste na utilização de elemento referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência".
Nisto influencia categoricamente pessoas inseguras de suas convicções, influencia público infanto-juvenil em plena fase de formação do seu caráter.
Nesse sentido, solicitamos desta Casa, ouvido o Soberano Plenário, que apresente Moção de Repúdio e Indignação, supramencionados, conclamando a Casa à reflexão do nosso papel enquanto representantes diretos do povo soteropolitano e de toda a corporação da Policia Militar desta Cidade, e, consequentemente, das nossas ações enquanto agentes políticos.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 72/17

Moção de Aplausos à secretaria municipal de manutenção da Cidade do município do salvador.
O vereador que esta subscreve vem, na forma regimental, inserir na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, Moção de Aplausos a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade do Município do Salvador, pela manutenção e requalificação, de 225 Praças, nesta gestão do Prefeito ACM Neto até o dia de hoje, a exemplo da Praça Claudio Machado Silva, localizada no Bairro de Dom Avelar, entregue a população em cerimônia realizada pela Prefeitura Municipal em dia 12 de junho/2017.
A SEMAN, foi criada através da Lei Municipal de nº 8.725/14, de 20 de fevereiro de 2014, com a finalidade de prover a manutenção, recuperação, conservação dos bens públicos, prédios públicos, equipamentos e espaços públicos, e planejar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar os projetos e obras de manutenção no plano de conservação e manutenção de vias públicas, bem como gerenciar e operar os equipamentos de engenharia urbanos nos espaços públicos da Cidade do Salvador.
Hoje consolida-se através de um trabalho realizado com muito esforço, profissionalismo, compromisso, ética e confiança nos seus resultados.
A SEMAN, tem como objetivo o proposito desafiador de promover a recuperação, criação e manutenção dos espaços públicos do município da Cidade do salvador.
Dê-se conhecimento desta Moção de Aplausos à Secretaria de Manutenção da Cidade do Salvador, ao Secretário de Manutenção da Cidade Dr. Marcílio de Souza Bastos, e a toda sua equipe de trabalho, bem como, ao Prefeito da Capital, Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
TIAGO CORREIA

REQUERIMENTO Nº 196/17

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em lembrança aos 20 anos de falecimento do educador Paulo Freire.

Sr. presidente,
Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do art. 94 do Regimento Interno da Câmara, a realização de Sessão Especial desta Casa em lembrança aos 20 anos de falecimento do educador Paulo Freire.

JUSTIFICATIVA

Paulo Reglus Costa Freire nasceu em Recife em 19 de setembro de 1921. Foi educador brasileiro, pedagogo e filósofo. É considerado um dos mais notáveis pensadores mundiais. Suas obras trouxeram contribuições diversas nas áreas da educação, artes, teoria da linguagem e até mesmo em áreas como a da engenharia.
Paulo Freire foi o idealizador da educação popular, que propunha um método educacional pautado numa perspectiva de emancipação social, cultural e política das classes oprimidas. A metodologia da educação popular se baseia em uma perspectiva dialógica que se opõe à hierarquização de saberes e à educação bancária.
Tal perspectiva valoriza a cultura e os saberes populares colocando a educação como eixo central para o desenvolvimento de um processo de mudança social a partir dos grupos explorados.
A educação popular propõe que o conhecimento escolar se articule com a realidade e que a educação se estabeleça como elemento de transformação, libertadora, contra hegemônica e emancipadora
Já na década de 1940 atua como diretor do Departamento de Educação e Cultura do Serviço Social no Estado de Pernambuco onde inicia seus projetos de alfabetização.
No ano de 1963 atuou em um projeto de alfabetização de adultos, onde desenvolveu o "método Paulo Freire" que permitiu a alfabetização de cerca de 300 trabalhadores rurais em apenas 45 dias
Durante a ditadura militar foi preso enquanto traidor passando um período de exílio na Bolívia, e posteriormente no Chile. Seu método educacional, pautado na emancipação do sujeito inspirou diversos movimentos de massa não apenas no Brasil mas também em outros países latino-americanos, como o Chile, onde atuou junto ao Movimento de Reforma Agrária da Democracia Cristã
Foi professor visitante na Universidade de Harvard no ano de 1969, Atuou como Secretário Municipal e Educação na Cidade de São Paulo entre 1989 a 1993, onde aprovou o "Estatuto do Magistério".
Freire morreu de em 2 de maio de 1997. Foi o brasileiro mais homenageado da história: ganhou 29 títulos de Doutor Honoris Causa em diversas universidades da América e Europa. No ano de 2012, já depois do seu falecimento, foi declarado patrono da educação brasileira,
Tendo em vista a importância desse fundamental pensador brasileiro solicita, pelo presente, Sessão Especial em lembrança aos vinte anos de falecimento de Paulo Freire

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.
HILTON COELHO

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 14 de junho de 2017.

MENSAGEM Nº 06/17

Senhor presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Institui o Programa Ouvindo o Nosso Bairro e dá outras providências".
O Projeto Ouvindo Nosso Bairro é fruto do trabalho iniciado por nossa Gestão com o Programa Salvador Bairro a Bairro, que, através encontros realizados em todos os bairros de Salvador definiu as prioridades na execução de intervenções urbanas e teve como resultado a conclusão de 1.300 obras públicas e a certeza da necessidade de dar continuidade às ações.
Concebido como instrumento de participação popular na Gestão Pública, o projeto Ouvindo Nosso Bairro, destina-se a aproximar o Cidadão e possibilitar a participação da sociedade civil da Administração Municipal, com a finalidade de identificar as obras, ações e serviços prioritários para a população com vistas a subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.
Assim, foram definidos como objetivos do Programa: contribuir, de forma efetiva, no processo de participação popular no âmbito da Gestão das Políticas Públicas do Município de Salvador, através da criação, fortalecimento e ampliação de espaços de interesses públicos; fornecer subsídios para elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA; corroborar para a elaboração do Planejamento Estratégico; contribuir com a Política de Desconcentração dos Investimentos Públicos, buscando redirecionar recursos para as áreas mais vulneráveis em termos de infraestrutura e onde reside a população com menor poder aquisitivo, visando o desenvolvimento social equânime do nosso município e formação de uma consciência crítica coletiva dos munícipes através da participação na gestão pública municipal.
Com a presente proposição, portanto, buscamos deixar clara e definida a forma de participação popular e os critérios para compartilhar o poder de decisão, garantindo ações de democracia participativa, objetivando a maximização dos recursos e sua utilização de forma racional sempre tendo em vista o atendimento do interesse público.
Ademais, vale ressaltar que a institucionalização do Programa Ouvindo Nosso Bairro visa à permanência e aprimoramento das consultas, que deixam de ser ações de gestão para ser constituir em ações de governo.
Assim, afirmando ser de suma importância para o Município a aprovação da presente proposta, que busca fortalecer a democracia na administração municipal, através da participação dos cidadãos no processo de organização social, submeto seus termos ao juízo dessa respeitável Casa Legislativa, e tendo em vista a relevância da matéria, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.
Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 355/17

Institui o Programa Ouvindo Nosso Bairro.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Ouvindo Nosso Bairro como instrumento de participação popular na Gestão Pública, no âmbito do Gabinete do Prefeito, destinado a aproximar a Administração Municipal do Cidadão.
Parágrafo único. O Programa Ouvindo Nosso Bairro será desenvolvido pelos órgãos administrativos responsáveis pela regionalização administrativa e pelo relacionamento com o cidadão.
Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º tem por finalidade identificar as prioridades de obras,

ações e serviços para subsidiar a elaboração das leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentária e do Orçamento Anual, bem como possibilitar a participação da sociedade civil na gestão municipal.
Art. 3º São objetivos do Programa Ouvindo Nosso Bairro:
contribuir, de forma efetiva, no processo de participação popular no âmbito da Gestão das Políticas Públicas do Município de Salvador, através da criação, fortalecimento e ampliação de espaços de interesses públicos;
fornecer subsídios para elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA;
corroborar para a elaboração do Planejamento Estratégico;
contribuir com a Política de Desconcentração dos Investimentos Públicos, buscando redirecionar recursos para as áreas mais vulneráveis em termos de infraestrutura e onde reside a população com menor poder aquisitivo, visando ao desenvolvimento social equânime do nosso município;
formação de uma consciência crítica coletiva dos munícipes através da participação na gestão pública municipal.
Art. 4º O processo de participação popular do Programa Ouvindo Nosso Bairro será composto por ciclos de consulta obrigatórios, de quatro em quatro anos.
§ 1º Considera-se Ciclos de Consultas o procedimento constituído por etapas, realizadas através de audiências públicas e reuniões, observadas as regiões administrativas do Município, visando identificar obras e serviços que reflitam as reivindicações e prioridades elencadas pela população com o objetivo de priorizar no orçamento público recursos para investimento.
§ 2º Os ciclos de consultas deverão ocorrer sempre no primeiro ano de gestão.
§ 3º As Secretarias e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município deverão colaborar para a realização das audiências públicas e reuniões e prestarão, sempre que solicitados, as informações e esclarecimentos necessários.
§ 4º As consultas serão realizadas por meios presenciais e eletrônicos.
Art. 5º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

REQUERIMENTO Nº 197/17

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do Art. 57, § 2º e §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de uma Comissão Temporária de caráter especial, a ser intitulada de " Comissão Especial Temporária pela Valorização do Idoso".

Sala das Sessões, 14 de junho de 2017.
TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

O impacto na sociedade decorrente do progressivo envelhecimento da população brasileira, destacado pelos veículos de comunicação e pelas instituições de pesquisa como uma das principais pautas do país, necessita de políticas públicas que preparem os cidadãos para a realidade que os espera, sobretudo no que tange aos seus direitos, previstos principalmente na Constituição Federal, na Política Nacional do Idoso e no Estatuto do Idoso.
Diante das prerrogativas previstas no art. 230 da Constituição:
"A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, garantindo-lhe o direito à vida".
Pode-se aferir que a Carta Magna expressa em seu corpo princípios fundamentais relacionados ao idoso. O mister se concentra na vontade política de implementar programas, projetos, iniciativas e ações de proteção ao ser humano nessa faixa etária, que seja aplicável e que resulte no cumprimento dessas garantias.
Trata-se de possibilitar ao idoso mais do que longevidade, um envelhecimento digno, com amparo social, adequadas condições de atendimento à saúde, lazer e acolhimento. Essas condições representam uma inserção social plena de cidadania, respeito ao indivíduo e que estabelece uma convivência em sintonia com o cotidiano na sociedade.
Busca-se com a criação da Comissão Temporária Especial pela Valorização do Idoso a realização de estudos, debates e eventos que propiciem a melhoria da qualidade de vida desses cidadãos. Esta Casa Legislativa deve ancorar iniciativas com esse propósito, permeadas por conteúdos que resultem efetivamente no cumprimento da Lei 8.842/94 referente a Política Nacional do Idoso, a exemplo do que prevê o art. 1º:
"Identifica a sua finalidade, de assegurar os direitos sociais ao idoso, criando condições para promover a sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, elencando os princípios e diretrizes da política do idoso; a organização e gestão dessa política, estabelecendo as ações governamentais necessárias à implementação dessa política".
Almeja-se também, por meio da Comissão, discutir formas de assistências eficazes, possibilidades previdenciárias, respaldadas nos âmbitos legais, que possibilitem ao idoso direito a sua liberdade, independência familiar e social e, sobretudo, condições para uma existência feliz.
Outrossim, revela-se imperioso formular medidas que impeçam atitudes de preconceito e discriminação, bem como maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão com o idoso.
Os membros da Comissão deverão buscar os meios adequados, respaldados também pelos pressupostos sinalizados no Estatuto do Idoso, para evitar o abandono do indivíduo em hospitais e instituições de longa permanência.
A importância na criação desta Comissão reside na responsabilidade desta Câmara Municipal de Vereadores em tratar de assunto de tamanha relevância para a sociedade soteropolitana, em especial por ser matéria pouco discutida e, conforme previsto no art. 57, §4º do Regimento Interno:
"As Comissões Especiais são constituídas para o estudo de assuntos pendentes de deliberação da Câmara e formadas por integrantes das diversas Comissões Permanentes".
Diante dos argumentos supracitados, evocamos os representantes desta Cidade do Salvador a uma reflexão sobre a necessidade e importância de ações em defesa e pela valorização do Idoso. Neste diapasão, solicito que seja aprovada proposição para criar a Comissão Temporária Especial pela Valorização do Idoso. Esta atuará com afinco no sentido de promover os benefícios necessários a essas pessoas tão valiosas a nossa amada Cidade.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2017.
TOINHO CAROLINO

REQUERIMENTO Nº 198/17

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Municipal da Bombeira Militar, a ocorrer no dia 17.11.2017, às 9h, no Plenário Cosme de Farias, Praça Thomé de Souza, s/n, Centro, Salvador, Bahia.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2017

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
913/2017	Toinho Carolino	Solicita reposiçao de uma lâmpada do poste de iluminação pública localizado próximo ao Posto de Saúde da Rua 18 de Agosto, bairro Candeal de Brotas.
914/2017	Tiago Correia	Solicita substituição de lâmpadas normais, por outras de vapor metálico, dos postes de iluminação pública localizados na Rua Bartolomeu Dias, no bairro de Dom Avelar.
915/2017	Tiago Correia	Solicita substituição de lâmpadas normais, por outras de vapor metálico, dos postes de iluminação pública localizados na Rua Vicentinos, no bairro de Dom Avelar.
916/2017	Rogéria Santos	Solicita incremento da potância da iluminação do Túnel Américo Simas, localizado no Largo Santo Antônio Além do Carmo.
917/2017	Rogéria Santos	Solicita obras de manutenção e contenção de infiltração do Túnel Américo Simas, localizado no Largo Santo Antônio Além do Carmo.
918/2017	Isnard Araújo	Solicita construção de uma escadaria na Rua Luiza, bairro de Pernambués.
919/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal na localidade de Praia Grande em Ilha de Maré.
920/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal no bairro de Pirajá.
921/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal no bairro de Periperi.
922/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal no bairro de Nova Brasília de Valéria.
923/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal no bairro de Nova Brasília de Itapuã.
924/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal no bairro de Mata Escura.
925/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal na Rua 1º de Maio, bairro de Pernambués.
926/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal na Rua 03 de Junho, bairro de Pernambués.
927/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal na Rua Araguaia, bairro de Pernambués.
928/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal na Rua do Campo, bairro de Pernambués.
929/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal na Ladeira do Cacau, bairro Parque Bela Vista.
930/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal no bairro da Lapinha.
931/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal no bairro da Liberdade.
932/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal na Ilha dos Frades.
933/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal na localidade da Avenida Hilda, bairro de Pernambués.
934/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal no bairro de Engenho Velho de Brotas.
935/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal na Rua Edson Carneiro, bairro de Pernambués.
936/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal na Rua Morada da Lagoa, bairro de Nova Brasília de Valéria.
937/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal no bairro Matatu de Brotas.
938/2017	Rogéria Santos	Solicita execução do Programa Casa Legal na Ilha de Maré.
939/2017	Rogéria Santos	Solicita serviços de canalização, cobertura e remoção de dejetos do córrego localizado entre as Ruas Raimundo Viana e a Avenida Vale das Pedrinhas, bairro de Santa Cruz.
940/2017	Sidninho	Solicita implantação do Projeto Hortas Urbanas de Salvador em um terreno localizado na Alameda Carrara/Quadra H/Parque Júlio César.
941/2017	Tiago Correia	Solicita substituição de lâmpadas normais, por outras de vapor metálico, dos postes de iluminação pública localizados no Conjunto Almirante Tamandaré, no bairro de Paripe.
942/2017	Tiago Correia	Solicita requalificação da malha asfáltica do Conjunto Almirante Tamandaré, bairro de Paripe.
943/2017	Tiago Correia	Solicita substituição de lâmpadas normais, por outras de vapor metálico, dos postes de iluminação pública localizados na Rua Alexandre Gram-bell, no bairro de Coutos.
944/2017	Tiago Correia	Solicita pavimentaçao asfáltica da ligação Alto da Cebola com o bairro Jardim Cajazeiras.
945/2017	Tiago Correia	Solicita ordenamento do espaço público no Largo da Vila Laura, bairro Matatu de Brotas.
946/2017	Toinho Carolino	Solicita desobstrução da rede de esgoto na Avenida Afrânio Peixoto, bairro de Itacaranha.
947/2017	Rogéria Santos	Solicita manutenção da rede de microdrenagem na Rua Guiné, bairro de Pernambués.
948/2017	Rogéria Santos	Solicita serviços de vistoria e manutenção da escadaria localizada na Rua Guiné, bairro de Pernambués.
949/2017	Rogéria Santos	Solicita serviços de vistoria e manutenção da escadaria localizada na Rua Saturno, bairro de Pernambués.
950/2017	Rogéria Santos	Solicita construção de uma escadaria na Rua Pirapora (Jardim Brasília), bairro de Pernambués.
951/2017	Rogéria Santos	Solicita manutenção da rede de microdrenagem na Travessa Bom Jesus, bairro de Pernambués.
952/2017	Cezar Leite	Solicita implantação de iluminação lilás no Elevador Lacerda, no mês de Junho, em referência ao Dia Nacional do Teste do Pezinho, a ser comemorado no dia 06 de junho.
953/2017	Hélio Ferreira	Solicita construção de uma praça com aparelho de ginástica na Rua Boa Vista de Tancredo Neves, bairro do Arenoso.
954/2017	Hélio Ferreira	Solicita obras de reforma do Campo Seco, localizado na Rua Boa Vista de Tancredo Neves, bairro do Arenoso.
955/2017	Hélio Ferreira	Solicita serviço de revisão e substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública localizados na Rua Boa Vista de Tancredo Neves, bairro do Arenoso.
956/2017	Hélio Ferreira	Solicita operação tapa-buracos na Quadra 23 do bairro Coroado.
957/2017	Hélio Ferreira	Solicita serviço de revisão da iluminação com substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública localizados na Quadra 23, bairro do Coroado.
958/2017	Toinho Carolino	Solicita manutenção da rede de esgoto no Conjunto Residencial Bosque das Bromélias, localizado no Cia Aeropoto.
959/2017	Suíca	Solicita obras de recuperação do campo de futebol localizado na Via Regional/Loteamento Parque São Cristóvão, bairro Castelo Branco.
960/2017	Suíca	Solicita instalação de 02 (dois) postes com refletores na quadra de esportes da Rua Genésio Sales, bairro de Massaranduba.
961/2017	Cezar Leite	Solicita criação de uma linha com micro-ônibus para acesso as Estações de Metrô Norte e Brotas.
962/2107	Tiago Correia	Solicita construção de uma pista de Moutain Bik, no Parque da Cidade, bairro do Itaigara.
963/2017	Hélio Ferreira	Solicita da LIMPURB 02 (dois) banheiros químicos para evento (Lavagem do Conjunto Cabula VI), no dia 10 de junho.
964/2017	Suíca	Solicita desobstrução da rede de esgoto (vala), existente na Travessa Saramandaia, bairro Saramandaia.
965/2017	Suíca	Solicita revisão dos refletores da quadra de esportes do Pela Porco, bairro 07 Portas.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	:10/2017
PROCESSO CMS	:795/2017
PARECER JURIDICO	: nº 239/2017
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ Nº	: 34.028.316/0005-37
OBJETO	: Prestação dos serviços e vendas de produtos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.
PERÍODO	: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL	: R$ 531.250,00(Quinhentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL	: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.200132 – 33.90.39
AUTORIZAÇÃO	: 13/06/2017

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA SESSÃO - ABERTURA DO INVÓLUCRO C - PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação – COMPEL, em cumprimento ao disposto nas Leis nº 8.666/93 e 12.232/10, comunica o julgamento de recurso e a convocação para a terceira sessão relativa a:

Modalidade: Concorrência 001/2017
Objeto: Contratação de serviços de publicidade por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador.
Processo nº: 393/2017

RECORRENTE: SLA PROPAGANDA LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA

A Autoridade Superior Competente conheceu o recurso interposto pela **SLA PROPAGANDA LTDA** para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, com fundamento na decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como informações colacionadas no Processo Administrativo nº 393/2017.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TERCEIRA SESSÃO - ABERTURA DO INVÓLUCRO C - PROPOSTA DE PREÇOS

Data da terceira sessão: 20/06/2017
Horário: 11:00 hs
Local: Auditório Edf. Bahia Center – Rua Ruy Barbosa nº 27.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, sito Rua Ruy Barbosa, edf. Rio Lima, nº 19,2º andar, Centro Histórico, CEP nº 40020-070 Salvador-BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00.

Decio Martins Mendes Filho
Presidente Comissão

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 223/2017

AUTOR DO PROJETO: Executivo Municipal

EMENTA: Desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar os bens imóveis que especifica e dá outras providencias.

RELATOR: Luiz Carlos de Souza

PARECER

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

É de posse da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 223/2017, de autoria do Executivo Municipal, que versa sobre a desafetação e autoriza o Poder Executivo a alienar os bens imóveis especificados no referido Projeto.

De certo que o projeto já foi aprovado na Comissão e Constituição e Justiça e Redação Final, atestando sua conformidade com a Carta Constitucional e com os demais instrumentos de ordenação política de nosso país, além da aprovação na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, cabendo a esta comissão analisar a sua relevância no âmbito do planejamento urbano e meio ambiente.

Vale salientar ainda que foi realizada no âmbito da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente uma Audiência Pública para discutir o referido Projeto, com a presença de representantes da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), vereadores e da sociedade civil.

Praça Thomé de Souza
40.020-010 – Salvador – Bahia – Brasil

II. ANÁLISE DO PROJETO

Feitos esses esclarecimentos, este relator passa a se manifestar acerca dos aspectos técnicos e de mérito relativos aos impactos no planejamento urbano e meio ambiente que as matérias apresentadas possam trazer, conforme previsão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores deste Município (Resolução n. 910/91), especificamente no inciso V do art. 68.

Em consonância com o art. 100 do Código Civil, é importante salientar que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, na medida em que conservarem a sua qualificação. De acordo com o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello,

> "A afetação é a preposição de um bem a um dado destino categorial de uso comum ou especial, assim como a desafetação é a sua retirada do referido destino. Os bens dominicais são bens não afetados a qualquer destino público". (MELLO, 2004, p. 805).

Nesse sentido, para que os bens listados no referido Projeto possam ser alienados ou para que possam receber destinação distinta da atual, faz-se necessário, primeiramente a sua desafetação.

Ainda no âmbito do Código Civil, o art. 102 versa sobre outro aspecto que impacta diretamente sobre o referido Projeto, no sentido que a citada Lei determina que os bens públicos não estejam sujeitos a usucapião. Nos casos onde há ocupação irregular de bens públicos, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) entende que nessas situações o que ocorre é mera detenção, o que não assegura ao seu detentor o manejo de ações visando à proteção da posse. Portanto, é notória a relevância do referido Projeto para o planejamento urbano do município, tendo em vista que este mantém a consonância com o que reza a legislação vigente e prioriza o interesse público sobre as matérias apresentadas.

Nesse diapasão, sob aspectos relativos ao planejamento urbano e meio ambiente, não verificamos óbice ou circunstância que figure como impeditivo à sua aprovação.

Praça Thomé de Souza
40.020-010 – Salvador – Bahia – Brasil

III. VOTO

Ante o exposto anteriormente, o presente opinativo é no sentido de **APROVAR** a Proposição ora sob análise, ante a sua relevância e por buscar soluções para os bens relacionados para desafetação e alienação nos quais não subsiste o interesse na sua manutenção no patrimônio público.

É o parecer.

Salvador, 13 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Relator

SABÁ

MARTA RODRIGUES

KIKI BISPO

CARLOS MUNIZ

PAULO MAGALHÃES JR.

MAURÍCIO TRINDADE

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Câmara de Salvador e Senado viabilizam Escola do Legislativo

Protocolo de intenções foi assinado pelo presidente Leo Prates na quarta-feira (14)

Fotos: Divulgação



A Câmara Municipal e o Senado Federal celebraram um acordo para implantar a Escola do Legislativo em Salvador, na tarde de quarta-feira (14). O protocolo de intenções foi assinado pelo presidente do Poder Legislativo da capital baiana, vereador Leo Prates (DEM), pela diretora-geral do Senado, Ilana Trombka, e pelo diretor executivo do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), Antônio Helder Mendes Rebouças, em Brasília. A vereadora Marta Rodrigues (PT) e o vereador Toinho Carolino (Podemos) também participaram da solenidade.

De acordo com o documento, as duas instituições irão elaborar um calendário de atividades culturais e de capacitação de recursos humanos, para proporcionar o intercâmbio de experiências e conhecimentos. A medida não traz custos extras para as casas legislativas e entra em vigor na data de publicação pelo Senado, no Diário Oficial da União. O acordo tem duração de 60 meses, prazo que pode ser prorrogado, conforme interesse dos participantes.



Para Leo Prates, a iniciativa é um marco para a Casa Legislativa e para os cidadãos de Salvador. "É um momento histórico da Câmara para a qualificação dos servidores e dos vereadores, neste primeiro momento. Estudamos que numa segunda etapa seja consolidada como uma escola de cidadania para empoderar a população e para que se tenha uma participação efetiva", declarou.

O protocolo de intenções vai permitir a cooperação técnico-científica e cultural, além da troca de informações diversas. A parceria tem como objetivo a formação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de profissionais, assim como o desenvolvimento institucional, por meio da implantação de ações, programas e projetos de interesse comum da Câmara de Salvador e do Senado.

Autora do projeto de resolução para a implantação da Escola do Legislativo, Marta Rodrigues festejou o acordo firmado. "O conteúdo é de uma riqueza muito grande. Isso é aproximar, de fato, a Câmara da população de Salvador. É um momento rico para a Casa Legislativa", afirmou.

A proposta também foi festejada por Toinho Carolino. "É um momento único para a primeira capital do país. O projeto possibilitará a qualificação de todos os funcionários, assessores e da população de Salvador. Um passo importantíssimo para esse Legislativo", disse.

Aprovação

Na sessão ordinária da segunda-feira (12), a Câmara aprovou em plenário a implantação da Escola do Legislativo. Contemplando vereadores e servidores, a modalidade de ensino será realizada inicialmente à distância, através de convênio com o programa Interlegis, executado pelo ILB, do Senado Federal.

